

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM

Gestor dos Bens Minerais do Brasil em Benefício da Sociedade



RELATÓRIO DE GESTÃO 2008

Brasília, 30 de março de 2009.

SUMÁRIO

1. Identificação

Nome completo da unidade e sigla	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM																																																						
Natureza jurídica	Autarquia do Poder Executivo																																																						
Vinculação ministerial	Ministério de Minas e Energia - MME																																																						
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Criação: Lei Nº 8.876, de 2/5/1994, DOU de 3/5/1994, Estrutura Organizacional: Decreto nº 4.640, de 21/3/2003, DOU de 24/3/2003, Regimento Interno: Portaria nº 385, de 13/8/2003, DOU de 14/8/2003.																																																						
CNPJ	00.381.056/0001-33																																																						
Nome e código no SIAFI	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - 323002 / 32263																																																						
Código da UJ titular do relatório	323002																																																						
Códigos das UJ Abrangidas	323003 – 323004 – 323005 – 323006 – 323007 – 323008 – 323009 – 323010 – 323011 – 323012 – 323013 – 323014 – 323015 – 323016 – 323017 – 323018 – 323019 – 323020 – 323021 – 323022 – 323023 – 323024 – 323025 – 323026 – 323027																																																						
Endereço completo da sede	S.A.N. Quadra 01 Bloco B Asa Norte Brasília-DF CEP: 70041-903 - Tel.: (61) 3312-6666 / Fax: (61) 3312-6918																																																						
Endereço da página institucional na internet	www.dnpm.gov.br																																																						
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento																																																						
Função de governo predominante	Indústria																																																						
Tipo de atividade	Mineração																																																						
Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Código</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>DNPM/SEDE</td><td>323002</td></tr> <tr><td>DNPM/RS</td><td>323003</td></tr> <tr><td>DNPM/SP</td><td>323004</td></tr> <tr><td>DNPM/MG</td><td>323005</td></tr> <tr><td>DNPM/PE</td><td>323006</td></tr> <tr><td>DNPM/PA</td><td>323007</td></tr> <tr><td>DNPM/GO</td><td>323008</td></tr> <tr><td>DNPM/BA</td><td>323009</td></tr> <tr><td>DNPM/AM</td><td>323010</td></tr> <tr><td>DNPM/RJ</td><td>323011</td></tr> <tr><td>DNPM/CE</td><td>323012</td></tr> <tr><td>DNPM/SC</td><td>323013</td></tr> <tr><td>DNPM/MT</td><td>323014</td></tr> <tr><td>DNPM/PR</td><td>323015</td></tr> <tr><td>DNPM/RN</td><td>323016</td></tr> <tr><td>DNPM/PB</td><td>323017</td></tr> <tr><td>DNPM/AP</td><td>323018</td></tr> <tr><td>DNPM/TO</td><td>323019</td></tr> <tr><td>DNPM/SE</td><td>323020</td></tr> <tr><td>DNPM/RO</td><td>323021</td></tr> <tr><td>DNPM/ES</td><td>323022</td></tr> <tr><td>DNPM/PI</td><td>323023</td></tr> <tr><td>DNPM/MA</td><td>323024</td></tr> <tr><td>DNPM/MS</td><td>323025</td></tr> <tr><td>DNPM/RR</td><td>323026</td></tr> <tr><td>DNPM/AL</td><td>323027</td></tr> </tbody> </table>	Nome	Código	DNPM/SEDE	323002	DNPM/RS	323003	DNPM/SP	323004	DNPM/MG	323005	DNPM/PE	323006	DNPM/PA	323007	DNPM/GO	323008	DNPM/BA	323009	DNPM/AM	323010	DNPM/RJ	323011	DNPM/CE	323012	DNPM/SC	323013	DNPM/MT	323014	DNPM/PR	323015	DNPM/RN	323016	DNPM/PB	323017	DNPM/AP	323018	DNPM/TO	323019	DNPM/SE	323020	DNPM/RO	323021	DNPM/ES	323022	DNPM/PI	323023	DNPM/MA	323024	DNPM/MS	323025	DNPM/RR	323026	DNPM/AL	323027
Nome	Código																																																						
DNPM/SEDE	323002																																																						
DNPM/RS	323003																																																						
DNPM/SP	323004																																																						
DNPM/MG	323005																																																						
DNPM/PE	323006																																																						
DNPM/PA	323007																																																						
DNPM/GO	323008																																																						
DNPM/BA	323009																																																						
DNPM/AM	323010																																																						
DNPM/RJ	323011																																																						
DNPM/CE	323012																																																						
DNPM/SC	323013																																																						
DNPM/MT	323014																																																						
DNPM/PR	323015																																																						
DNPM/RN	323016																																																						
DNPM/PB	323017																																																						
DNPM/AP	323018																																																						
DNPM/TO	323019																																																						
DNPM/SE	323020																																																						
DNPM/RO	323021																																																						
DNPM/ES	323022																																																						
DNPM/PI	323023																																																						
DNPM/MA	323024																																																						
DNPM/MS	323025																																																						
DNPM/RR	323026																																																						
DNPM/AL	323027																																																						

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da Unidade na execução das políticas públicas

O DNPM, órgão gestor do Patrimônio Mineral Brasileiro, é responsável por promover o planejamento e o fomento da exploração mineral, superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, difundir informações técnico-gerenciais para a mineração sustentável, promover a outorga de direitos minerários, a fiscalização de pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios, ações de fomento ao setor mineral, manter a base de dados sobre a economia mineral brasileira, proteção ao patrimônio fossilífero, fiscalização do controle ambiental, e promover a arrecadação das taxas, emolumentos e compensação financeira decorrentes da atividade de mineração no País, bem como desenvolver estudos para o planejamento dos setores de geologia, mineração e transformação mineral.

O DNPM é responsável ainda pela proibição da lavra clandestina - praticada sem autorização do poder público, fiscaliza as obrigações dos detentores das lavras autorizadas e efetua o controle das atividades que envolvem riscos de acidentes ao trabalhador das minas, às populações e comunidades próximas às minas e ao meio ambiente.

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

O DNPM continua o seu processo de reestruturação para dotar o País de vantagens comparativas e elevar a competitividade da indústria mineral brasileira.

Assim, foram estabelecidas metas para a Modernização Administrativa, Tecnológica e da Gestão, além da Valorização Institucional e Funcional. Para cumprir estas metas, trabalhou-se muito desde o início de 2003, planejando e reorientando procedimentos na outorga, na fiscalização e na arrecadação.

Iniciado o processo em 2003, nos anos seguintes foram obtidos importantes resultados: o Programa de Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM que vem permitindo a revisão dos macro-processos da Autarquia, com a adoção de novos procedimentos baseados na utilização de tecnologia da informação, a aquisição de vários equipamentos e a contratação de serviços voltados para a melhoria do desempenho institucional, com destaque para a implantação da Rede DNPM, que possibilitou a interligação da Autarquia nos seus 25 Distritos, em todo o Brasil, incluindo os escritórios regionais de Criciúma/SC, Itaituba/PA e Governador Valadares/MG, além dos Museus do Crato/CE e de Ciências da Terra/RJ.

A interligação em Rede representou um marco divisor no processo de estruturação da Autarquia, permitindo uma comunicação direta entre suas unidades, garantindo maior agilidade, economicidade, eficiência e segurança no repasse das informações. Ainda no processo de Modernização Tecnológica e da Gestão foi contratado o SERPRO para trabalhar na elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, bem como na concepção de um novo modelo de dados para o DNPM, concluído recentemente. Para dar suporte físico a esses sistemas, foram feitos investimentos no período de 2004 a 2008, resultando na aquisição de mais veículos de serviços e de campo, além de notebooks e computadores de mesa (desktop), computadores servidores de dados/aplicativos, fortalecendo assim as ações outorga, fiscalização, arrecadação, fomento e apoio administrativo.

O sítio eletrônico do DNPM na internet foi totalmente reestruturado, dotado de um visual moderno e com atualização dinâmica, tornando-se hoje referência em confiabilidade e credibilidade para a comunidade acadêmica, para o público usuário e para todo o setor mineral brasileiro. Ainda sobre a modernização tecnológica e da gestão, destacam-se o levantamento de toda a infraestrutura de Tecnologia da Informação no Brasil, realizada com o apoio de instituição especializada, bem como a execução de obras de reforma predial empreendida em diversos distritos e na sede do DNPM em Brasília.

Também foi criado o Sistema de Planejamento do DNPM – SISPLAN, objetivando atender a necessidade da Autarquia de reunir os aspectos físico e financeiro dos seus programas de trabalho, otimizando os mecanismos de planejamento e acompanhamento da execução. O SISPLAN é alimentado pelas Diretorias e Distritos da Autarquia, cujas informações são analisadas e aprovadas em função dos limites orçamentários e condensadas no referido Sistema. O SISPLAN trabalha de forma integrada com Sistemas do Governo Federal, como o SIAFI e está sendo estruturado para trabalhar em conjunto com o SISCONTA do TCU.

Assim, o processo de Modernização, ainda em curso, vem permitindo ao DNPM continuar cumprindo a sua missão Institucional, dando respostas à sociedade com agilidade, transparência, eficiência, eficácia e credibilidade.

2.3. Programas

2.3.1. Programa 0391 - Mineração e Desenvolvimento Sustentável

2.3.1.1. Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável da atividade minerária.
Objetivos específicos	Promover o desenvolvimento racional, seguro e ambientalmente sustentável da produção mineral.
Gerente do programa	Miguel Antônio Cedraz Nery
Gerente executivo	Marco Antônio Valadares
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	
Público-alvo (beneficiários)	Pequena e média mineração, cooperativas extrativistas minerais e de garimpagem, comunidades e aglomerados populacionais de baixa renda que sobrevivem do aproveitamento econômico dos recursos minerais.

2.3.1.2. Principais Ações do Programa

As ações do Programa 0391 - Mineração e Desenvolvimento Sustentável para o ano de 2008 são as seguintes:

1. **Ação 09HB** – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
2. **Ação 10A4** – Reforma de Unidades Regionais do DNPM;
3. **Ação 2004** – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
4. **Ação 2010** – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
5. **Ação 2011** – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;
6. **Ação 2012** – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
7. **Ação 2272** – Gestão e Administração do Programa;
8. **Ação 2297** – Difusão Tecnológica e Extensionismo Mineral;

9. **Ação 2375** – Fiscalização da Atividade Minerária;
10. **Ação 2377** – Outorga de Direitos Minerários;
11. **Ação 4396** – Avaliação de Distritos Mineiros;
12. **Ação 4572** – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;
13. **Ação 6821** – Proteção de Depósitos Fossilíferos;
14. **Ação 7064** – Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM; e
15. **Ação 8890** – Estudos de Economia Mineral.

Porém, serão detalhadas neste relatório as ações **10A4, 2272, 2397, 2375, 2377, 4396, 4572, 6821, 7064** e **8890**.

2.3.1.3. Gestão das Ações

2.3.1.3.1. Ação 10A4 – Reforma de Unidades Regionais do DNPM

2.3.1.3.1.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Conservar e manter os imóveis ocupados por unidades regionais do DNPM.
Descrição	Identificação das necessidades de obras e reforma e conservação; elaboração de projetos; realização de processos licitatórios para contratação de empresa executora para fiscalização da obra.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Sede do DNPM
Coordenador nacional da ação	DIADM - Diretoria de Administração Geral
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.1.2. Objetivos

Promover a conservação e manutenção dos imóveis públicos utilizados pelo DNPM nas diversas unidades regionais.

2.3.1.3.1.3. Resultados

Foram iniciados os procedimentos de elaboração de projetos básicos, editais, licitações e contratações nas seguintes unidades: Sede, 3º DS/MG, 5º DS/PA, 6º DS/GO, 7º DS/BA, 8º DS/AM, 11º DS/SC, 16º DS/AP, 18º DS/SE, 19º DS/RO e 22º DS/MA.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 1.600.000,00	R\$ 970.300,00	60,64%
Física	30	6	18,52%

A proposta orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional para o exercício de 2008 previa o montante de R\$ 3,2 milhões para atender a 30% do conjunto das obras e reformas a serem realizadas no DNPM e suas Unidades Regionais. A Lei Orçamentária de 2008, no entanto, reduziu a proposta inicial para R\$ 1,6 milhão, sem, contudo, adequar a meta física.

Conclui-se que, se fosse realizada a redução da meta física no mesmo percentual, o resultado da execução seria em torno de 40%.

2.3.1.3.2. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

2.3.1.3.2.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Serviços administrativos em geral.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIADM - Diretoria de Administração Geral
Coordenador nacional da ação	Elingiton de Barros Soares
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DIADM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.2.2. Objetivos

Atender a Autarquia no que se refere a serviços administrativos, pessoal ativo, manutenção e uso de frota veicular, manutenção e conservação de imóveis alugados, cedidos, próprios e da União, tecnologia da informação, apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos, administração de viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), promoção de sistemas de informações gerenciais internos e demais atividades necessárias à gestão e administração do programa.

2.3.1.3.2.3. Resultados

O valor aprovado na LOA 2008 foi suplementado em mais R\$ 8,5 milhões, o que propiciou uma execução de praticamente 100% do total planejado.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 81.440.452,00	R\$ 80.663.543,00	99,05%
Física	-	-	-

2.3.1.3.3. Ação 2297 – Difusão Tecnológica e Extensionismo Mineral

2.3.1.3.3.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico e econômico mineral.
Descrição	Desenvolvimento de mecanismos de disseminação do conhecimento geocientífico de tecnologia mineral, do desempenho econômico do país, edição de trabalhos e participação em eventos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIDEM - Diretoria de Desenvolvimento e Economia Mineral
Coordenador nacional da ação	Antônio Fernando da Silva Rodrigues
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DIDEM e Unidades Regionais do DNPM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.3.2. Objetivos

Promover a difusão do conhecimento geocientífico, tecnológico, econômico mineral, a partir da divulgação de produtos e serviços, visando o fortalecimento da mineração brasileira, contribuindo para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento regional integrado e sustentável.

2.3.1.3.3.3. Resultados

O DNPM participou dos principais eventos nacionais e internacionais promovidos pelo setor mineral em 2008: PDAC - Convention 2008 - Prospectors Development Association of Canadá, Vitória Stone Fair Brasil 2008, Cachoeiro Stone Fair 2008, IV Feira Internacional da Amazônia, 2º Simpósio Internacional de Minério de Ferro, 9º Simpósio Brasileiro de Minério de Ferro, 8ª Conferência Anual da Communities and Artisanal & Small-Scale, 17º Congresso Brasileiro de Água Mineral, I Seminário sobre Mineração e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso, I Congresso de Mineração da Amazônia.

O PDAC Convention consolida-se como o Evento de maior expressão mundial com foco na Exploração Mineral. O BRASIL PAVILION, estande brasileiro na feira, é resultado de um esforço conjunto entre o governo federal e empresas privadas nacionais e estrangeiras, empresas estaduais de mineração, empresas prestadoras de serviços para prospecção e pesquisa mineral, consultorias e imprensa especializadas e entidades representativas do empresariado, que reunidas em um consórcio, trabalham para a construção de um espaço compartilhado visando à promoção organizada do setor mineral brasileiro, no evento do PDAC, realizado anualmente em Toronto. Este ano, além dos órgãos de governo foram parceiros do estande mais 24 empresas brasileiras e o Consulado Canadense.

Instituições e empresas que participaram do Brasil Pavilion: Ministério de Minas e Energia - MME, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Serviço Geológico do Brasil - CPRM, Agência Brasileira para o Desenvolvimento da Indústria Mineral - ADIMB; Revista Brasil Mineral; Consulado do Canadá; Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM; Revista In The Mine; Revista Minérios e Minerales; Minerais do Paraná - MINEROPAR; E Mineração; Vale; Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM; Votorantim Metais; Kinross; Anglo American; Rio Tinto Alcan; Codelco; FFA Legal Simples

Ltda; Fugro; IBRAM; Jaguar Mining; Lara Exploration; Mineração Santo Expedito; Pinheiro Neto Advogados; Prospectors; Sindieextra; Terracorp; Yamana Gold.

Em sua 79^a edição o Evento superou todos os recordes de público, registrando-se a participação de 400 expositores e um público superior a 28 mil pessoas. O PDAC é um evento onde são lançadas novas tecnologias de Exploração e Pesquisa Mineral, com ofertas e oportunidades de investimento no MINERALNEGÓCIO. O "PAVILHÃO BRASIL", sob Coordenação do Ministério de Minas e Energia - MME (SGM, DNPM, CPRM), destaca-se como promotor da difusão das vantagens comparativas de jazidas e minas, na perspectiva da atração de Investimentos Externos Diretos para o Mineralnegócio do Brasil.

Outros eventos com participação destacada do DNPM: CARRARA MARMOTEC 2008, em Carrara/Itália; 25^a Feira Internacional do Mármore e Granito - Vitoria Stone Fair, em Vitória-ES; 26^a Feira Internacional do Mármore e Granito - Cachoeiro Stone Fair, em Cachoeiro de Itapemirim-ES; III SIMEXMIN - Simpósio de Extração Mineral, em Ouro Preto/MG; 44º Congresso Brasileiro de Geologia, em Curitiba-PR.

Além da participação em Eventos de relevância internacional, o DNPM por meio das suas Unidades Regionais promoveu diversas ações de Extensionismo Mineral, na perspectiva de apoio ao pequeno minerador e à organização de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral – APL's. Como exemplo, citamos os projetos em desenvolvimento nos Estados do Ceará (Projeto APL - Cerâmica Vermelha do 'Baixo Jaguaribe/Russas' e 'Pedra do Cariri'); os Pegmatitos do Seridó na Paraíba e Rio Grande do Norte; o Seminário Mineração e Meio Ambiente, em parceria com a SEMA e METAMAT, em Cuiába-MT.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 650.000,00	R\$ 368.932,00	56,76%
Física	25	13	52%

2.3.1.3.4. Ação 2375 – Fiscalização da Atividade Minerária

2.3.1.3.4.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Fiscalizar a pesquisa e a lavra de recursos minerais em todo o território nacional.
Descrição	Fiscalização da atividade minerária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIFIS - Diretoria de Fiscalização e DIPAR - Diretoria de Planejamento e Arrecadação
Coordenador nacional da ação	Walter Lins Arcos
Unidades Executoras	Grupo de Fiscalização da Pesquisa e Águas Minerais - DIFIS, Grupo de Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental, Grupo de Arrecadação - DIPAR e Equipes de Fiscalização e Arrecadação das Unidades Regionais
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DIFIS, DIPAR e Unidades Regionais do DNPM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.4.2. Objetivos

Fiscalizar as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em todo o território nacional nos termos do Código de Mineração (Decreto-lei 227/67), do Código de Águas Minerais (Decreto-lei 7.841/45), da lei 7.805/89, que instituiu o regime de permissão de lavra garimpeira e das leis 7.990/89 e 8.001/90, que dispõem sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM. Seu universo engloba tanto as áreas tituladas a empreendedores minerários quanto as demandas relacionadas com a mineração oficiadas pelos órgãos defensores de interesses difusos e diversos da sociedade.

2.3.1.3.4.3. Resultados

A execução financeira realizada atingiu 97,13% do total de recursos orçamentários disponíveis, conforme tabela abaixo.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

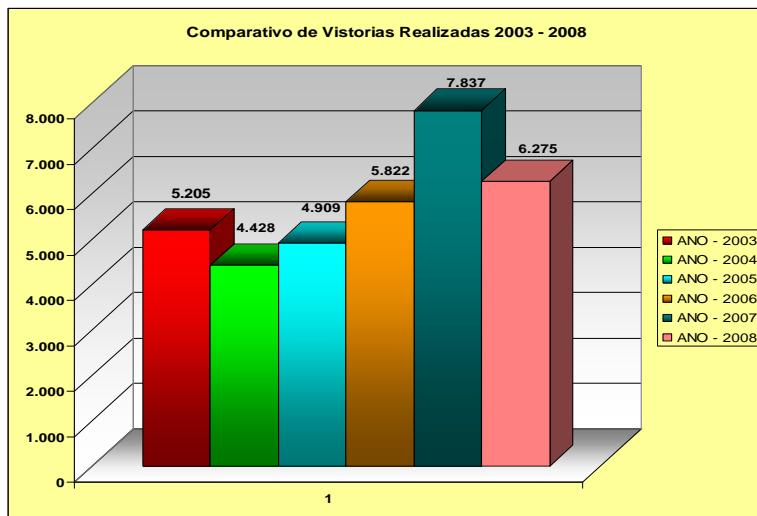
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 3.040.000,00	R\$ 2.952.775,00	97,13%
Física	9.500	13.310	140,11%

Em 2008 foram realizadas 13.310 fiscalizações, 140,11% em relação à meta fixada. Foram realizadas 6.275 vistorias em áreas de pesquisa e lavra de recursos minerais, 79,6% envolvendo fiscalizações de rotina em empreendimentos já em operação e de verificação de novos projetos técnicos e 20,4% relacionadas a demandas outras da sociedade e órgãos defensores de interesses coletivos e difusos.

Quadro Nacional de Vistorias

Estatística de Vistorias realizadas pelos Distritos																												
Totalização do Ano de 2008																												
Distrito																												
Vistoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	Total		
1- Fase de Pesquisa Mineral																												
Acomp.pesquisa	127	1		21	80	2	2	15	1	20	33	66	28	34	34	13	3	7	10		2		9	5	87	600		
Acomp.pesq.blc.	23	2				6		2		2		1		3		7	1	4									55	
R. Final pesquisas	25	98	190		18	52	308	16	30	28	170	22	174	31	61	6	4	1	39	75	15	7	1				1371	
Lacr. amostra						4		9	6																		19	
Guia Utilização		2	51		2	40			29	12	46	11		1	14	1	6	1	51		3	1					3	274
Ac. Trab. Pesq. 1F1	62	18				1	4					1	6	2				2	5								101	
Estudos "in loco" 1F2	39	4	3	5	5	2		3	5	2		7	5	2	7				1			1		2		93		
Teste de vazão 1F3	4	7	8		2	11		2		2	5	1		2					1								45	
2- Fase de concessão de Lavra / Licenciamento																												
Acomp. Lavra	33	88	11	40	13	56	30	15	19	99	321	14	52	23	39	8	5		11	2	29		59	1	12	980		
Licenciamento	186	5		7	10	8	1	1	52	58	53	18		6	9	1	1						84	13	3	516		
Imis. de posse						3		4				23	1														31	
Lacr. amostra						91						1															92	
Reav. Reservas	2	29	12			3		2	6			4				1	3		1								63	
Lavra de Água Min. 2F	17	101	26	7	9	4		3	13		17	11	7			3	5	11	7			2		4		247		
Monitor. Poços 2G	1	3	1			358		1		1								1	4								370	
Monit. Bar e outros2H	21					5		1	2			1															30	
3- Fase de Permissão de Lavra Garimpéria / Registro de Extração						4			9		32							2									49	
Vist.prévia PLG	2							1	5		3		23														35	
Acomp. PLG	2																											23
Regist. Extração	2		9										12															
4 - Lavras Clandestinas / Denúncias																												
Área titulada 4A	6	39	21	2	3	37	17	1	26	2	78	4	13	3	8		2	1	7	7	1	1				279		
Em área não titul. 4B	2	14	6	1	11	1	89	2	3	2	7	5	1		1	2	11	7	1	2	6	2	8		184			
Por determ.judic. 4C	8	20	9			15	6	2	53	2	75	48	3	1			3									248		
Cadast. área 4D	1		2			33		1	1	15	1		2														62	
Lav. clandest.4E	15	34	13			14		2		6	31	3	5	2	10	1		4	7	3		8	2			160		
Outras 4F	42					39		13	1	18	46	42	1	2	5		39		10	2	1		87			348		
Total	563	488	383	96	153	789	458	93	246	289	884	279	361	118	188	37	27	76	151	122	60	18	169	21	206	6275		
Nota: O monitoramento de poços do 6º DS está sendo computado pelo nº de concessões e não pelo nº de poços																												
Áreas Regulares	=	4994																										Meta Vist = 4585
Fase Pesquisa	=	2558																										Fase Lavra = 3717

Evolução das vistorias realizadas pelo DNPM nos últimos anos



Foram analisados 11.226 projetos técnicos em processos minerários destinados à pesquisa e lavra, conforme quadro abaixo.

Análise Técnica Processual - Fiscalização Minerária

Totalização 2008

Evento	DISTRITO																									Total
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	
Rel. Final de Pesquisa	56	132	719	13	63	262	1.345	7	83	67	229	79	84	64	65		7	33	77	450	29	13	1	5	3.883	
Rel. parcial de Pesquisa	20	34	299	1	157	347	425	12	4	140	4	57	21	10	21	20	25	23	42		13		9		2	1.686
Req. de Lavra	66	333	237	14	4	40	164		184	8	246	15	119	13	15	4	5	18	5	303	10		9			1.812
Req. de licenciamento	42	70	1	27		109	110	45		79	15	93		36			5	62	14		24		9	1	20	762
Req. de Guia de Utiliz.		4	316	6	2	111	20		63	29	138	12	61	14	5	2	3	5	65	37	6		2		2	903
Rel. Anual de Lavra	59	231	21	13	11	42	64	14	42	81	25	24	454	13	75		14	18	15	6	76	158		40		1.496
Auto de infr. - lav. Irreg.	27	26	35	19	7	34	19	3	82	46	199	9	44	7	1	6	2	8	6	40	1		26		37	684
Total	270	830	1.628	93	244	945	2.147	81	458	450	856	289	783	157	182	32	61	167	224	836	159	nd	226	2	106	11.226

Notas:

(1) Meta - para a meta institucional foi considerada a soma: Rel. Parcial + Req. de Lavra + Req. Licenciamento/2 + Rel. Anual de Lavra - 13 req. de guia de utilização que foram canceladas.

Meta = 4.579

(2) Req. de licenciamento foi considerado a metade devido a mudanças introduzidas pela Portaria 299/2008 que deixou de exigir a apresentação de Plano de Lavra para vários tipos de empreendimentos.

nd - não disponível

Fiscalização nas Áreas Tituladas

Fase Pesquisa Mineral

A fiscalização na fase da pesquisa mineral ocorre com ações de análise processual em escritório complementada com vistorias de campo. Em decorrência da análise de inadimplementos processuais dos titulares foram emitidos, em 2008, 7.842 autos de infração por não comunicação do início dos

trabalhos de pesquisa e impostas 4.529 multas. Foram realizadas 50.125 autuações referentes a pagamentos de Taxa Anual por Hectare - TAH em áreas com alvarás de pesquisa e por serviços de fiscalização. O pagamento da TAH no consolidado em 2008 atingiu 95,7% de adimplência, registrando arrecadação de R\$ 86,5 milhões, 30,19% superior a 2007.

Foram priorizadas as áreas com relatórios finais de pesquisa apresentados e aqueles processos com solicitação de Guia de Utilização, sobretudo nos estados com maiores passivos.

Foram analisados 5.569 relatórios de pesquisa, sendo 4.045 com decisão publicada no DOU sobre relatórios finais, dos quais 1.183 foram aprovados, sendo 31 reavaliações de reservas em concessões de lavra, 2.814 foram negados, 4 sobrestados e 44 arquivados.

Evolução Comparativa

RELATÓRIOS DE PESQUISA ANALISADOS COM DECISÃO FINAL NO DOU EVOLUÇÃO 1999 - 2008

Exercícios	Relatórios Aprovados	Relatórios Negados	Relatórios Sobrestados	Relatórios Arquivados	Relatórios de Reavaliação	Total - Relatórios Analisados com decisão final no DOU
1999	625	0	2	0	25	652
2000	890	762	0	0	19	1.671
2001	1.275	2.655	4	1	24	3.959
2002	1.271	2.656	0	2	33	3.962
2003	1.282	1.814	1	1	61	3.159
2004	986	1.646	2	0	21	2.655
2005	1.369	1.933	1	1	29	3.333
2006	1.022	2.202	17	11	42	3.294
2007	1.448	2.809	5	13	38	4.313
2008	1.152	2.814	4	44	31	4.045
TOTAL 10 anos	11.320	19.291	36	73	323	31.043
TOTAL 2003-2008	7.259	13.218	30	70	222	20.799
(1) MÉDIA 1999-2002	1.015	1.518	2	1	25	2.561
(2) MÉDIA 1999-2008	1.132	1.929	4	7	32	3.104
(3) MÉDIA 2003-2008	1.210	2.203	5	12	37	3.467
Variação (3)/(1)	119%	145%	333%	1556%	147%	135%
Variação (3)/(2)	107%	114%	139%	160%	115%	112%

Fonte: DNPM - DIFIS - PESQUISA CADASTRO MINEIRO E RELAÇÕES DE PUBLICAÇÃO NO DOU

Posição dos Distritos do DNPM quanto à meta institucional
Análise de Relatório Final de Pesquisa

Nº DS/DNPM	ESTADO	ANALISADOS ^(*)	APROVADOS
7º	BAHIA-BA	1.152	151
3º	MINAS GERAIS-MG	685	117
6º	GOIÁS-GO	435	127
11º	SANTA CATARINA-SC	294	199
2º	SÃO PAULO-SP	172	109
13º	PARANÁ-PR	170	137
15º	PARAÍBA-PB	164	50
20º	ESPÍRITO SANTO-ES	135	48
19º	RONDÔNIA-RO/ACRE-AC	124	20
9º	RIO DE JANEIRO-RJ	113	81
5º	PARÁ-PA	108	8
10º	CEARÁ-CE	82	19
14º	RIO GRANDE DO NORTE-RN	67	22
12º	MATO GROSSO-MT	66	30
22º	MARANHÃO-MA	58	10
17º	TOCANTINS-TO	58	8
1º	RIO GRANDE DO SUL-RS	55	18
21º	PIAUÍ-PI	53	4
4º	PERNAMBUCO-PE	25	12
24º	RORAIMA-RR	10	4
25º	ALAGOAS-AL	7	3
23º	MATO GROSSO DO SUL-MS	5	2
18º	SERGIPE-SE	4	4
16º	AMAPÁ-AP	2	0
8º	AMAZONAS-AM	1	0
TOTAL		4.045	1.183

(*) Com publicação no Diário Oficial da União de negado, arquivado, sobreestado ou aprovado (incluindo os de reavaliação de reservas).

Este desempenho permitiu o aumento do patrimônio mineral brasileiro em 2008 nas seguintes substâncias minerais: agregados e argilas para a construção civil, 83 relatórios aprovados por ato da Diretoria Geral e Adjunta do DNPM e 500 aprovados pelos Distritos por delegação de competência; rochas ornamentais e de revestimento, 276 relatórios aprovados; calcário e argilas para a indústria cimenteira, 66 relatórios aprovados; água mineral, 55 relatórios aprovados; minerais para a indústria cerâmica, 51 relatórios aprovados. Destacam-se os resultados da recuperação das

pesquisas em minerais metálicos (50 relatórios aprovados) e minerais para a indústria de fertilizantes (seis relatórios aprovados). Ressaltam-se as reservas de 515,3 milhões de toneladas de minério de ferro no Estado de Minas Gerais, de 62,1 toneladas de ouro (Au) contido no minério nos Estados do Maranhão - municípios de Centro Novo e Centro do Guilherme, Bahia - município de Conceição do Coité e Barrocas, Mato Grosso - município de Aripuanã, Goiás - município de Crixás, Pará - município de Curionópolis e Minas Gerais - município de João Monlevade, além de jazidas de manganês (429.052,70 t) em Gouvêa, São Domingos da Prata e Couto de Magalhães de Minas em Minas Gerais; Coribe, Correntina e Jaborandi na Bahia; Ocara no Ceará; Espigão D'Oeste em Rondônia, alumínio (9.544.232,30 t): Poços de Caldas, Antônio Carlos, Alvinópolis e Mariana em Minas Gerais; Açailândia no Maranhão; Águas da Prata e São João da Boa Vista em São Paulo; Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino no Goiás; níquel (914.152,30 t): Anicuns no Goiás; Curionópolis e São Félix do Xingu no Pará; Vila Bela da Santíssima Trindade e Comodoro em Mato Grosso; cobre (450.390,40 t): Anicuns no Goiás; Aripuanã em Mato Grosso; Curionópolis no Pará; nióbio (66.722,50 t) em Catalão e Ouvidor no Goiás; chumbo (236.077,40 t) em Aripuanã no Mato Grosso; zinco (966.673,30 t): em Aripuanã no Mato Grosso; e de platina, paládio e ródio em Curionópolis no Pará; cobalto (494,50 t) em Anicuns no Goiás; São Félix do Xingu no Pará; prata (768,30 t) em Aripuanã no Mato Grosso; titânio (450.758 t de minério) em Alcobaça na Bahia; fertilizantes (fosfato - P₂O₅ e potássio - K₂O contido no minério), P₂O₅: 28.797.586,0 t; K₂O: 15.256.243,2 t nas localidades de Catalão e Ouvidor no Goiás e Arraias no Tocantins e potássio K₂O: Quartel Geral e Serra da Saudade em Minas Gerais; patrimônio que induzirá investimentos em novos projetos de lavra que irá gerar um retorno econômico-social de algumas dezenas de bilhões de dólares ao Produto Interno Bruto do País nos próximos vinte anos.

Resultado de 2008 em relação ao ano anterior e à meta definida

	2007	Evolução 2007/2008	2008	Evolução 2008/meta	Meta 2008
RFP analisados⁽¹⁾	4.237	- 4,5%	4.045	- 10%	4.500
RFP aprovados	1.428	- 17,2 %	1.183	-	-

(1) RFP = Relatório final de pesquisa negado, aprovado, sobreestado e arquivado com publicação no DOU.

Fase Requerimentos de Títulos Autorizativos de Lavra

Foram analisados 1.812 Planos de Aproveitamento Econômico - PAE, 762 Requerimentos de Registro de Licença, minerais de emprego na construção civil e corretivo de solo, e 903 Requerimentos de Guias de Utilização em títulos de alvarás de pesquisa (art. 22 do Código de Mineração).

De meados do ano em diante foi priorizada a análise de processos de substâncias minerais de uso na indústria de fertilizantes (fósforo e potássio) ou de aplicação direta no solo (fonolito, calcários coralíneos e outros) com a finalidade de fertilização agrícola.

Apoio técnico aos Distritos do DNPM: resumo das atividades de força tarefa para análise de passivos processuais de Relatórios Finais de Pesquisa e de Requerimentos de Lavra

Processos em fase de Relatórios Finais de Pesquisa

Distritos	Quantidade Técnicos (Geólogos)	Quantidade Análises Processuais	Vistorias In Loco Efetuadas	Quantidade Dias Trabalhados	Custos Das Diárias (R\$)	Custos das Passagens (R\$)
2º DS/SP	01	08	08	10,5	1.196,27	1.658,24
3º DS/MG	05	1.099	-	136,5	16.564,09	12.477,54
9º DS/RJ	03	367	06	52	6.363,76	4.192,74
20º DS/ES	06	344	41	146,5	16.554,42	19.794,79
Sub-Total	08 (*)	1.818	55	350	40.678,54	38.123,31

Processos em fase de Requerimentos de Lavra

Distritos	Quantidade Técnicos (Eng. de Minas)	Quantidade Análises Processuais	Vistorias In Loco Efetuadas	Quantidade Dias Trabalhados	Custos das Diárias (R\$)	Custos das Passagens (R\$)
2º DS/SP	02	253	-	37	4.696,00	3.470,00
3º DS/MG	04	243	07	128,5	16.741,01	7.810,08
6º DS/GO	02	163	-	42,5	5.736,06	3.683,22
7º DS/BA	04	214	-	64,5	8.087,44	4.055,76
9º DS/RJ	05	204	-	106	13.755,48	9.737,00
11º DE/SC	01	19	-	11,5	1.400,00 (**)	1.100,00 (**)
20º DS/ES	05	293	01	153	17.445,04	17.847,84
Sub-Total	11 (*)	1.389	08	543	67.861,03	47.703,90

Resumo

	Quantidade Técnicos	Quantidade Processos Examinados	Vistorias In Loco Efetuadas	Quantidade Dias Trabalhados	Custos das Diárias (R\$)	Custos das Passagens (R\$)
Total	19 (*)	3.207	63	893	108.539,57	85.827,21

(*) Um mesmo técnico participou nas atividades em mais de um Distrito. (**) Estimativa.

Fase Concessão de Lavra

Análise de Documentos Técnicos

Nas áreas de Concessões de Lavra foram analisados 1.496 Relatórios Anuais de Lavra. Foram aprovadas 31 reavaliações de reservas, 46 novos Planos de Aproveitamento Econômico, 11 aditamentos de novas substâncias, constituídos sete grupamentos mineiros e 10 áreas de servidão. Foram ainda homologadas cinco renúncias e 34 suspensões temporárias de lavra.

Vistorias em Áreas de Extração de Bens Minerais

Os técnicos do DNPM, responsáveis pela fiscalização de campo, realizaram cerca de 2.400 inspeções com o objetivo de cobrar responsabilidades dos concessionários quanto ao cumprimento da legislação minerária e normas técnicas de operação de mina, segurança, saúde e higiene do trabalho e controle ambiental na mineração.

Quanto à ação de repressão à extração irregular de bens minerais foram realizadas 871 fiscalizações em áreas com atividades ilícitas, especialmente no setor de agregados para construção civil, além de atendimento presencial a cerca de 400 demandas de órgãos Públicos (MPF, MPT, Polícia Federal, órgãos ambientais, entre outros) e a comunidades locais. A atividade se estendeu por todas as unidades, com destaque para os Distritos de Santa Catarina, Bahia, São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro e Paraná.

Dessas intervenções, tanto da lavra legal quanto a irregular, foram emitidos aproximadamente 680 autos de infração, que vão desde a autuação por descumprimento de dispositivos legais e normas técnicas à paralisação e interdição de atividades ilegais de extração com apreensão de bens minerais produzidos ou em desacordo com os títulos autorizativos ou por inexistência deles.

Destacam-se ainda as intensas fiscalizações nas minas de carvão, com foco na segurança técnica operacional, higiene e controle ambiental, especialmente em Santa Catarina. Muitas delas em conjunto com Delegacias Regionais do Trabalho, órgãos ambientais e Ministério Público Federal, entre outros.

Saúde e Segurança

No âmbito do Programa de Gestão da Fiscalização da Segurança no Trabalho e Higiene Ocupacional na Mineração, foi elaborado, no mês de março, levantamento nos Ministérios da Previdência e do Trabalho e Emprego - MTE dos indicadores de acidentes nos últimos anos visando direcionar a atuação da fiscalização para sua redução. Em outubro foi realizada em conjunto com o MTE, o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Polícia Rodoviária Federal - PRF a Operação Segurança nas Minas de Rochas Ornamentais e Combate à Silicose nas regiões do Noroeste do Espírito Santo, Nordeste de Minas Gerais e Sul da Bahia com o resultado demonstrado no quadro abaixo.

Ação DNPM/MTE/MPT no Setor de Extração de Rochas Ornamentais

	Região de Teófilo Otoni/MG	Região de Governador Valadares/MG	Região de Colatina/ES	Região de São Mateus/ES	Sula da Bahia	Total
Empresas	8	11	9	12	6	46
Nº de trabalhadores	160	194	117	256	89	816
Autos de Infração	29	69	69	149	47	363
Itens Notificados	79	228	46	9	0	362
Interdições	2	4	8	12	4	30
Empresas encontradas paralisadas	8	3	6	2	1	19



Blocos de granitos apreendidos em fiscalização do DNPM

Concessões de Águas Minerais e Potáveis de Mesa

Fiscalização das Concessões de Lavra

O objetivo é realizar campanhas de fiscalização nas fontes (poços e surgências naturais) e respectivos complexos industriais de envase de águas minerais e potáveis de mesa em Distritos com insuficiência de pessoal técnico.

Concessões realizadas no exercício:

- Estado do Ceará: 26 concessões de lavra (16/7 a 22/8).
- Estado do Pará: sete concessões de lavra (20/10 a 7/11).
- Estado de Minas Gerais: 14 concessões de lavra (9/3 a 25/3 e 8/9 a 26/9).
- Estado de Sergipe: oito concessões de lavra (4/12 a 11/12).
- Estado da Bahia: 14 concessões de lavra (12/12 a 19/12).
- Estado da Paraíba: uma concessão de lavra (12/8 a 15/8).

Além dessas fiscalizações realizadas com apoio técnico do pessoal dos Distritos e Sede, foram realizadas aproximadamente 330 vistorias em Concessões de Lavra, com destaque para o Estado de São Paulo e Estados do Nordeste brasileiro.

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM

As operações de fiscalização da CFEM consolidaram débitos de R\$ 1 bilhão. Em 2008, 1.959 municípios brasileiros foram beneficiados com recursos da CFEM, representando um acréscimo de 6% em relação a 2007. A arrecadação cresceu 56,7% em relação a 2007, totalizando R\$ 857,8 milhões, sendo 65% para os municípios, 23% para os estados e 12% para a União.

Fiscalização e Controle da Certificação do Processo Kimberley – CPK



Desde a retomada do Processo de Certificação Kimberley pelo DNPM, em setembro de 2006, já foram emitidos 104 Certificados, correspondendo a 348,7 mil quilates de diamantes brutos, no valor acumulado de US\$ 31,86 milhões.

Em 2008 foram emitidos 40 Certificados do Processo Kimberley - CPKs, após procedimentos de controle de origem com vistorias prévias, representando um total de 106,8 mil quilates (cts), equivalente a US\$ 9,36 milhões, exportados por 12 empresas de 27 áreas produtoras em 11 municípios.

O quadro abaixo mostra um resumo, por ano, da quantidade e valor exportados, do número de empresas responsáveis pelas exportações, do número de municípios exportadores, do número de áreas produtoras e do número de CPK's emitidos.

CPK's emitidos após Portaria DNPM nº. 295, de setembro de 2006 até o final de 2008

Ano	Peso (ct)	Valor em U\$	Nº empresas	Nº municípios	Nº áreas prod.	Nº CPK's
2006	73.826,56	4.479.328,39	4	3	7	10
2007	168.070,94	18.017.143,17	12	7	18	54
2008	106.835,29	9.362.524,66	12	11	27	40
TOTAL	348.732,79	31.858.996,22				104

Empresas que realizaram exportações de diamantes brutos após Setembro/2006

Empresa
ADA Corporation – Ind. Com. de Diamantes Ltda.
Brasilca – Mineração Brasileira Ltda.
CBD – Cooperativa Brasileira de Diamantes Ltda.
Chapada Brasil Mineração Ltda.
Cidama Comércio. E Exportação Ltda.
Diagem do Brasil Mineração Ltda.
DM Mineração Ltda.
GAR Mineração Comércio Importação e Exportação Ltda.
Indo-Brasil Importação e Exportação de Diamantes Ltda.
Infinity Importação e Exportação Ltda.
Mellber-Comércio de Diamantes Ltda.
Mineração Montes Claros Ltda.
MKR Gems Indústria e Comércio de Pedras Preciosas Ltda.
RST Recursos Minerais Ltda.
S.L. Mineradora Ltda. (EKS Com., Serv., Expl. Mineral Ltda.)
Winner Mineração e Comércio Ltda.

II Reunião Brasil, Guiana, Venezuela sobre Sistema de Certificação do Processo Kimberley

Representantes do Brasil, Guiana e Venezuela reuniram-se na cidade de Boa Vista – Roraima, nos dias 4 e 5 de setembro, para discutir assuntos relativos ao sub-Grupo de Trabalho de Produção Aluvial Artesanal de Diamantes Brutos para a América do Sul (Certificação Processo Kimberley).

Foram apontados pelo Dirigente do Brasil os avanços do sistema brasileiro de controle da produção de diamantes e enfatizado que a região não possui “diamantes de conflito” ou “diamantes de sangue”, destacando a importância de identificar maneiras conjuntas que visem coibir o comércio ilegal de diamantes brutos, tendo em vista as dificuldades de acesso e de controle na área fronteiriça entre os três países, que podem ser minoradas por meio de coordenação trilateral.

A representante do Governo da Guiana esclareceu que o País é membro do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, desde 2003, e fez referência aos desafios a serem enfrentados para o controle da movimentação e comercialização de diamantes entre o Brasil, Guiana e Venezuela.

Em seguida o representante da Venezuela enfatizou a necessidade de estreitar os laços cooperativos entre os três países e propôs que os países produtores assumam uma posição mais pró-ativa em função do fortalecimento de seus direitos no Processo Kimberley, participando de sua regulamentação. Ressaltou a necessidade de agregar valor à produção diamantífera dos três países, de modo que a renda gerada por esta atividade seja revertida para incrementar a qualidade de vida das respectivas populações.

O encontro concluiu pelo fortalecimento da cadeia produtiva do diamante, de maneira a promover a agregação de valor em seus próprios países; por um maior intercâmbio de experiências para promover o desenvolvimento da pequena mineração de diamante; pelo combate conjunto ao contrabando de diamantes; por um maior intercâmbio de informações geológicas e de potencial mineral, bem como de estatísticas de produção, comércio e exportação de diamantes brutos. Também foi sugerido formar um banco de dados para definir os parâmetros de identificação de origem de diamantes, treinar pessoal para identificação e avaliação de diamantes brutos, e, realizar periodicamente reunião trilateral.

Minerais apreendidos

O DNPM realizou dois leilões públicos de bens minerais apreendidos. O primeiro ocorreu em fevereiro, em Vitória (ES), e era constituído por 83 blocos de granito de cor verde vermont, vermelho santorini e amarelo, distribuídos em 27 lotes. O material apreendido nos estados do Ceará, Maranhão e Espírito Santo, não encontrou arrematantes interessados.

O segundo ocorreu em setembro, em São Paulo (SP), sendo o 1º Leilão de diamantes, esmeraldas e ouro. Dos 25 lotes oferecidos, 19 foram arrematados. Treze participantes do leilão deram lance, dos quais nove conseguiram arrematar o total dos lotes. Os lotes arrematados tiveram como preço mínimo R\$ 920.490,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos e noventa reais), alcançando o valor final total de R\$ 1.120.558,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais), representando um ágio de 22%.

2.3.1.3.5. Ação 2377 – Outorga de Direitos Minerários

2.3.1.3.5.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a análise para outorga e a disponibilidade de títulos minerários relativos à exploração e lavra dos recursos minerais.
Descrição	Registro de requerimentos, análise de planos, relatórios e projetos, outorgando ou indeferindo requerimentos de alvarás de pesquisa, registros de licença, de extração, permissão de lavra garimpeira e portaria de lavra.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DICAM - Diretoria de Outorga e Cadastro Mineiro
Coordenador nacional da ação	Roberto da Silva
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM e SGM/MME
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DICAM e Unidades Regionais do DNPM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.5.2. Objetivos

Viabilizar o acesso às áreas para pesquisa e o aproveitamento sustentável dos recursos minerais da União de forma racional, por meio de uma gestão transparente dentro de padrões legais e técnicos normativos, propiciando a devida segurança jurídica e o fomento à atividade, bem como dos meios de fiscalização e controle por parte do poder concedente quanto aos aspectos sócio-ambientais envolvidos.

2.3.1.3.5.3. Resultados

Foi programada para o ano de 2008 a emissão de 17.000 títulos minerários, porém foram emitidos 20.224 títulos minerários, superando a meta em 18,96%.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.677.766,00	98,69%
Física	17.000	20.224	118,96%

O desenvolvimento do novo Cadastro Mineiro propiciou a eliminação da entrada de dados e informações incorretas no sistema, proporcionando eficiência, rapidez e qualidade nos serviços, diminuindo custos da sua manutenção e aumentando o nível de satisfação do público usuário.

Foi necessário redesenhar toda a integração dos diversos sistemas que constituem o Cadastro Mineiro e sua conexão com o sistema de Controle de Áreas – SigÁreas.

Assim, o sistema permitiu a transparência e segurança do trâmite processual, bem como a celeridade no atendimento ao usuário, garantindo-lhe qualidade dos serviços solicitados.

Constam do novo Cadastro Mineiro todos os requerimentos referentes à Pesquisa Mineral: Lavra Garimpeira, Registro de Licença, Registro de Extração, Reconhecimento Geológico, Lavra, Disponibilidade para Pesquisa, Disponibilidade para Lavra e Lavra Garimpeira, Cessão Total de Direitos Minerários e Cessão Parcial de Direitos Minerários, Grupamento Mineiro, Englobamento de Áreas, Arrendamento Total ou Parcial de Área Titulada, Redução de Área e Desmembramento.

Para o melhor gerenciamento do sistema foram criados instrumentos informatizados para controle de atividades que envolvem a outorga e manutenção e desenvolvimento do processo de concessão de títulos minerários, como a implantação de um controle automático do gerenciamento de processos minerários do protocolo de requerimento, de juntadas e da publicação de eventos do processo minerário no Diário Oficial da União - DOU.

Indicadores de Produção

Atos Publicados no Exercício

Portarias de Lavra ¹	268
Portarias de Lavra Retificadas	32
Alvarás de Pesquisa	18.269
Alvarás Retificados	166
Prorrogação de alvará (1 ano)	
Prorrogação de alvará (2 anos)	
Prorrogação de alvará (3 anos)	708
Relatório de Pesquisa Aprovado art. 30 Inciso I	1099
Relatório de Pesquisa Negado art. 30 Inciso II	2.663
Permissão de Lavra Garimpeira	106
Áreas Disponíveis (art. 26)	5.977
Renúncia de Alvará de Pesquisa	1.571
Homologa Desistência	2310
Declaração de Prioridade	785
Cessão de direitos aprovadas	2.724
Cessões Negadas	188
Registro de Extração	146
Registro de Licença	1.220
Total de atos publicados	38.232

¹ Atos do Ministro de Minas e Energia

Títulos Outorgados no Exercício

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Portarias de Lavra	21	7	6	22	22	10	61	27	42	1	38	28	285
Portarias de Lavra Retific.	2	4	-	1	2	14	4	3	1	1	-	-	32
Alvarás	328	912	1.186	1.485	797	1.893	1.878	577	2.008	3.470	2.411	2.510	18.269
Alvarás de Retificação	-	24	-	43	33	16	10	-	-	-	10	30	166
Perm.Lavra Garimpeira	-	6	-	27	5	4	9	-	-	35	-	20	106
Registros de Extração	-	10	6	5	9	29	16	5	17	27	8	125	257
Registro de Licença	59	107	137	147	96	137	189	17	7	105	94	14	1.109
Total de Títulos	410	1.070	1.335	1.730	964	2.203	2.167	629	2.075	3.639	2.561	1.541	20.224

Fonte: DICAM

Evolução Dos Direitos Minerários no Brasil

Títulos	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Requerimentos Protocolizados (*)	12.909	12.510	12.929	12.994	16.235	13.823	17.748	20.195	26.672	29.962
Alvarás de Pesquisa Publicados	7.598	21.220	11.225	9.390	11.066	11.059	14.515	13.734	13.901	18.269
Relatórios de Pesquisa Aprovados	508	890	1.275	1.231	1.282	986	1.369	1.001	1.390	1.100
Concessões de Lavra Outorgada	240	300	309	362	303	371	416	447	324	285
Registros de Licença Outorgados	1.449	1.385	1.429	1.315	1.383	1.312	1.728	1.534	1.496	1.220
Permissões de Lavra Garimpeira Outorgadas	91	37	8	338	52	99	73	89	46	106
Registro de Extração	-	-	-	44	90	87	88	179	134	146
Total de Títulos	22.795	36.342	27.175	25.674	30.411	27.737	35.937	37.179	43.963	51.088

(*) Requerimentos Protocolizados = Req. de Pesquisa + Req. De Licenciamento + Req. de Lavra Garimpeira + Requerimento de Extração



2.3.1.3.6. Ação 4396 – Avaliação de Distritos Mineiros

2.3.1.3.6.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a avaliação de distritos mineiros no território nacional.
Descrição	Realização de projetos de caracterização metalogenética de semi-detalhe e integração de cartas de síntese, bem como apoio à caracterização tecnológica de minérios proporcionando condições para novas descobertas de jazidas ou ampliação de reservas conhecidas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIDEM - Diretoria de Desenvolvimento e Economia Mineral
Coordenador nacional da ação	Antônio Fernando da Silva Rodrigues
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DIDEM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.6.2. Objetivos

Promover a integração dos levantamentos geológicos e de pesquisa mineral, desenvolvidos em domínios geológicos alvos de atividades minerárias, na perspectiva da geração de ‘cartas temáticas’ de semi-detalhe, com ênfase na metalogenia e na paragênese mineral, proporcionando

condições para novas descobertas de jazidas ou ampliação de reservas conhecidas, bem como para o desenvolvimento de novas técnicas de lavra e beneficiamento mineral, de forma racional e ambientalmente sustentável.

2.3.1.3.6.3. Resultados

Foram desenvolvidos os seguintes projetos:

- 1) Recursos Minerais da Plataforma Continental – DNPM-CE:** levantamento da situação da pesquisa e lavra mineral na plataforma continental brasileira, sobre o aspecto legal, ambiental, econômico e tecnológico, objetivando identificar os entraves ao desenvolvimento dessa atividade no Brasil, e a partir do diagnóstico do setor, sugerir áreas prioritárias para estudos geológicos e ambientais, estudos tecnológicos, modificação na legislação, etc.
- 2) Estudo dos Basaltos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul – DNPM-RS:** mapeamento geológico em escala 1:50.000, que visa caracterizar os derrames de basalto mineralizados à ágata e/ou ametista, com a finalidade de selecionar alvos potenciais para pesquisa mineral.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 320.000,00	R\$ 190.947,00	59,67%
Física	8	2	25%

2.3.1.3.7. Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

2.3.1.3.7.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIADM - Diretoria de Administração Geral
Coordenador nacional da ação	Elingiton de Barros Soares
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.7.2. Objetivos

Realizar ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

2.3.1.3.7.3. Resultados

Apesar da necessidade de capacitação dos servidores para melhor desempenho de suas atividades, da quantidade inicialmente prevista, ao longo do exercício foi possível uma execução em torno de 51% desse total, capacitando servidores da área finalística e da área administrativa. A capacitação abrangeu a participação em cursos técnicos voltados diretamente

para a área de atuação do servidor, bem como seminários, congressos, simpósios, também relacionados com as respectivas áreas.

Há de se destacar que o custo médio da capacitação por servidor ficou em torno de R\$ 1,7 mil contra uma previsão inicial de R\$ 900,00 (novecentos reais), razão pela qual a execução financeira atingiu praticamente 100%.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 450.000,00	R\$ 445.299,00	98,96%
Física	500	255	51%

2.3.1.3.8. Ação 6821 – Proteção de Depósitos Fossilíferos

2.3.1.3.8.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Proteger depósitos fossilíferos e espécimes fósseis.
Descrição	Atividade desenvolvida e coordenada pela equipe de paleontologia da Turma de Proteção de Depósitos Fossilíferos e em conjunto com alguns Distritos, consistindo em: salvamento de fósseis em áreas de movimentação de terra (obras civis, atividade de mineração, etc.) que indicam risco iminente de destruição; retenção de fósseis originários de extrações ilegais; distribuição de fósseis a instituições científicas nacionais para a preservação, guarda, exibição e acesso a pesquisadores; e análise de caso, estudo, bloqueio de áreas para proteção "in-loco" do depósito fossilífero.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIFIS - Diretoria de Fiscalização
Coordenador nacional da ação	Walter Lins Arcosverde
Unidades Executoras	DIFIS
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	Grupo de Fiscalização da Pesquisa e Águas Minerais e Turma de Controle da Fiscalização de Depósitos Fossilíferos – DIFIS, Equipes de Fiscalização dos Distritos e equipe de paleontologia do Museu de Ciências da Terra.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.8.2. Objetivos

Proteger depósitos fossilíferos, preservando suas feições originais; salvamento de fósseis em risco iminente de destruição, localizados em áreas de movimentação de terra (obras civis, atividade de mineração, entre outros) e sua destinação a museus e instituições de pesquisa; emissão de autorizações e controle de comunicações de coleta de fósseis e retenção de espécimes fósseis cuja extração não tenha sido autorizada, nos termos do Decreto-Lei 4.146/42; apoiar ações do Museu de Ciências da Terra (DNPM - RJ) e do Centro de Pesquisas Paleontológicas da Chapada do Araripe (DNPM - CE); lacre de espécimes fósseis para envio temporário ao exterior para estudo científico, nos termos do Decreto 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90; e lacre e anuênciam para envio temporário de fósseis para estudo científico e/ou exposição, nos termos da Portaria SECEX nº 25/2008, NCM 9705.00.00, destaque 04.

2.3.1.3.8.3. Resultados

A execução financeira realizada atingiu R\$ 86.097,00 (oitenta e seis mil e noventa e sete reais), 53,81% do total de recursos orçamentários disponíveis, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 160.000,00	R\$ 86.097,00	53,81%
Física	4	5	125%

Foram realizadas cinco metas relacionadas à proteção de depósitos fossilíferos, perfazendo 125% em relação à meta fixada de quatro depósitos, totalizando 18 campanhas de fiscalização, onde se considera depósito fossilífero protegido a unidade geológica com ocorrência de fósseis na qual tenham sido realizadas campanhas de fiscalização em áreas tituladas ou não.

Foram recebidas sete comunicações de coleta de fósseis por parte de instituições de pesquisas públicas e emitida uma autorização de coleta de fósseis para instituição de pesquisa particular (ULBRA/Campus Torres-RS); análise de três relatórios de monitoramento e salvamento de fósseis; realização de dois lacre e anuências para a saída de espécimes fósseis para estudo científico; realização de três viagens para catalogação de fósseis apreendidos pelo Departamento de Polícia Federal - DPF; atendimento de sete demandas do Ministério Público, DPF e IBAMA e encaminhamento de ofícios ao Ministério das Relações Exteriores sobre repatriação de fósseis retirados ilegalmente do país.

Detalhamento de metas e resultados da ação no exercício

Execução da Ação Proteção de Depósitos Fossilíferos 2008			
Meta física	Período de avaliação	Depósito protegido	Total de campanhas
3	Primeiro período: 15 a 20/06/08	1: Formação Pedra do Fogo da Bacia do Parnaíba no Estado de Tocantins	Total: 1 campanha na Formação Pedra de Fogo
	Segundo Período: 21 a 26/07/08 – GO 18 a 22/08/08 – SP 29/09 a 03/10/08 – SP 13 a 17/10/08 – GO 17 a 21/11/08 – SP	2: Formação Iriti da Bacia do Paraná nos Estados de SP e GO	3 em São Paulo 2 em Goiás Total: 5 campanhas na Formação Iriti
	Segundo Período: 25/08 a 04/09/08	3: unidade sedimentar Quaternária no Estado de Rondônia	Total: 1 campanha na unidade quaternária
Atividade e Projeto Prioritário			
1	Primeiro Período: 10/06 a 14/06/08 - CE 23/06 a 03/07/08 - PE	1: Bacia do Araripe	1 em Pernambuco 1 em Piauí 6 em Ceará Total: 8 campanhas na Bacia do Araripe
	Segundo Período: 21 a 25/07/08 - CE 04 a 08/08/08 - CE 15 a 19/09/08 - CE 20 a 24/10/08 - CE 10 a 21/11/08 - PI 24 a 28/11/08 - CE		

Adicionalmente foram acompanhados mais dois depósitos: duas campanhas na região de Sousa-PB (Monumento Natural Vale dos Dinossauros e adjacências) e outra na região de São Pedro do Sul (RS). A campanha de Sousa contou com duas etapas de campo e foi motivada pelas fortes chuvas que ocorreram na região e afetaram a área do Monumento Natural Vale dos Dinossauros, onde se encontram pegadas de dinossauros na Formação Sousa. A segunda campanha adicional foi realizada na região de São Pedro do Sul e

ocorreu devido à instauração de um inquérito civil visando à apuração de dano ambiental causado pelas obras de abertura da rodovia que liga São Pedro do Sul a Dilermando de Aguiar.

Atividades extras no exercício

Ações Adicionais			
Meta física	Período	Depósito Protegido	Total de campanhas
-	Segundo período: 28 a 31/10/08 – PB 10 a 14/11/08 – PB	1: Formações Sousa e Antenor Navarro	2 em Sousa
	Segundo período: 22 a 26/09/08 – RS	1: Arenito Mata, Bacia do Paraná	1 em São Pedro do Sul

As cinco campanhas para proteção de depósitos fossilíferos resultaram em:

- 1) **Formação Pedra de Fogo (Tocantins):** envio de ofício à Naturatins, entidade gestora do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins, sobre as condições encontradas no local.
- 2) **Formação Iratí (São Paulo e Goiás):** monitoramento de cumprimento de exigência na região de Santa Rosa de Viterbo (SP), sobre interdição de área para preservação de sítio paleontológico (Foto 1); salvamento de aproximadamente 100 amostras de fósseis de mesossauros e sugestão ao 6ºDS/DNPM/GO para emissão de exigência aos titulares das áreas para realização de estudo paleontológico, conforme feito previamente no Estado de São Paulo.
- 3) **Unidade Quaternária – Formação Madeira (Rondônia):** verificação das condições de acondicionamento dos fósseis nas instituições visitadas; reunião e envio de ofício aos responsáveis pelo consórcio para construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio em relação ao programa de monitoramento paleontológico.
- 4) **Chapada do Araripe (Ceará, Pernambuco, Piauí):** verificação das condições de preservação dos geotopes do Geopark da Chapada do Araripe, verificação de denúncia de extração clandestina de fósseis, salvamento de fósseis em área de coleta clandestina de fósseis, em áreas tituladas de mineração e obras civis (Foto 2).

5) - Monumento Natural Vale dos Dinossauros - Sousa (Paraíba): vistoria para verificação do estado de preservação das pegadas de dinossauros no Monumento Natural Vale dos Dinossauros e adjacências, resultando na elaboração de relatório de situação, o qual foi enviado ao Ministério Público e ao órgão gestor do monumento.



Foto 1: Área com fósseis interditada e sendo preparada para receber visitação em Santa Rosa de Viterbo (SP).

Foi dada continuidade ao Projeto Kit's didáticos após uma prévia avaliação do material fóssil que está sob a guarda do Centro de Pesquisas Paleontológicas da Chapada do Araripe - CPC/10º DS/CE, juntamente com o 10ºDS/DNPM/CE; foi concluída a aquisição das 1.000 caixas de madeira para guarda dos fósseis a serem distribuídos às escolas e universidades (Fotos 3 e 4); elaboração de modelo de termo de responsabilidade para recebimento dos Kit's; e manteve-se contato com pesquisadores da Universidade Regional do Cariri-CE para elaboração de livro didático sobre fósseis, voltado a alunos do ensino médio, para distribuição com os Kit's.



Foto 2: Salvamento de madeira fóssil em obras civis, Ceará.



Foto 3: Caixa aberta com os fósseis da Bacia do Araripe.



Foto 4: Visão superior da caixa, com identificação do projeto na tampa.

Finalmente, o DNPM realizou avaliação de propostas e de descrições de sítios paleontológicos como membro da Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleobiológicos - SIGEP.

2.3.1.3.9. Ação 7064 – Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM

2.3.1.3.9.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Estudar estratégias e recursos tecnológicos para melhor difusão da informação no DNPM e otimização de sua capacidade operacional e de gestão.
Descrição	Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIADM - Diretoria de Administração Geral
Coordenador nacional da ação	Elingiton de Barros Soares
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DIADM - Diretoria de Administração Geral e ASSTI/DIRE
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.9.2. Objetivos

Modernizar a gestão e implementar tecnologias de informação no DNPM, melhorando e otimizando sua capacidade operacional.

2.3.1.3.9.3. Resultados

Esta ação tem sido o suporte fundamental para o desenvolvimento das atividades de Tecnologia da Informação da Autarquia, financiando contratos que dão apoio tanto a ações finalísticas quanto administrativas.

Ressalta-se que toda a dotação destinada a investimento visando à aquisição de bens de informática e outros itens necessários para o cumprimento da missão do DNPM, tais como: microcomputadores, notebooks, impressoras, câmeras digitais, servidores de dados, rack's, scanner's, GPS, ploter's e veículos, foram concentrados nessa ação.

Quanto aos sistemas desenvolvidos ou mantidos destacam-se:

Novo Cadastro Mineiro (SCM)

Foi lançada a nova versão do Sistema de Cadastro Mineiro. Através deste, foi realizado um recadastramento dos dados básicos e complementares das empresas e pessoas físicas, corrigindo grande parte da base de dados da autarquia. A nova versão controla e registra as ações dos usuários por meio de inúmeras regras e validações realizadas internamente de acordo com as especificações dos gestores do sistema.

Novo Pré-Requerimento Eletrônico

A nova versão lançada em agosto de 2008 apresenta 18 modelos de requerimentos, todos com alto nível de validação de dados que proporcionam uma base de dados consistente e confiável.

Novo Sistema De Controle De Áreas (Sig-Áreas)

O SIG-ÁREAS é uma aplicação georeferenciada que automatiza a verificação e validação de compatibilidade e habilitação das áreas requeridas pelos mineradores. Qualquer solicitação de área só será concretizada se atender a regras estabelecidas pela equipe gestora.

Novo Sistema de Protocolo

Esta versão proporciona importante avanço no desempenho e eficiência do protocolo. As principais funcionalidades são: registro de logs; geração de código de barras para cada requerimento; reimpressão de etiqueta; consultas que permitem qualquer tipo de informação em tempo real referente ao protocolo.

Novo Sistema de Publicação

A publicação hoje é realizada de forma unificada, ou seja, todos os eventos e minutas têm o fluxo de publicação gerido por um único sistema. Regras fundamentais de validação e a automatização do processo de publicação garantem a conclusão do fluxo em prazo mais curto.

Cadastro Nacional de Comércio de Diamantes Brutos – CNCD

Várias melhorias foram realizadas no sistema CNCD para facilitar a sua utilização e eliminar problemas que causavam instabilidade. O sistema foi refeito e sua nova versão apresenta diversas melhorias, principalmente quanto à parte gerencial. Foi realizada a higienização da base de dados para maior segurança jurídica para o órgão.

Esta iniciativa do DNPM permitiu maior eficiência e monitoramento relativos aos controles necessários para a emissão do Certificado do Processo de Kimberley.

Sistema de Controle de Bens Minerais Apreendidos – CBMA

Foram realizados trabalhos iniciais para criação dos relatórios gerencias.

Módulo de Autuação por Não Entrega de Relatório Anual de Lavras – RAL

Este módulo está em desenvolvimento e permitirá identificar, autuar, notificar e emitir multas aos processos que possuem pendências referentes a não entrega do Relatório Anual de Lavra no prazo previsto.

Módulo de Autuação por Não Entrega de Relatório Final de Pesquisa – RFP

Este módulo está em desenvolvimento e permitirá identificar, autuar, notificar e emitir multas aos processos que possuem pendências referentes a não entrega do Relatório Final de Pesquisa no prazo previsto.

Analisador do Relatório Anual de Lavras – RAL

Encontra-se na fase final de desenvolvimento e substituirá a versão tradicional do Visualizador. Terá um novo modo de exibição, possibilitando além da visualização, as análises de RAL's, constituindo um novo e importante suporte para fiscalização.

Sistema Eletrônico de Envio de RAL – RALnet

Durante o ano de 2008 foram realizadas melhorias no RALnet visando menor tráfego na rede.

Relatório Anual de Lavra – RAL

Com base no conjunto de sugestões de melhorias dos gestores do sistema ao longo de 2008, foram acrescidos pontos de melhoria no formulário.

Sistema de Arrecadação

Foram atendidas 243 demandas no período de 2008, abrangendo manutenções corretivas, evolutivas e desenvolvimento de novas soluções, tendo como destaque:

- Desenvolvimento do módulo de Parcelamento CFEM;
- Funcionalidade para “Quitação de Boleto Diferente” – CFEM;
- Implementação de tela de autuação TAH;
- Desenvolvimento de funcionalidade para atualização de parcelamentos incluídos manualmente;
- Disponibilização de novos relatórios TAH e CFEM;
- Manutenções evolutivas e corretivas no sistema legado – CFEM;
- Manutenções evolutivas e corretivas do módulo de arrecadação;
- Cancelamento de multas e parcelamentos;
- Manutenções evolutivas nas funcionalidades do encaminhamento a PROJUR;

- Alteração nas regras de emissão de boleto CFEM;
- Construção do módulo de cadastramento dos legados das fiscalizações CFEM, que está em fase de teste com o usuário; e
- Atendimento de demandas solicitadas pelo Ministério Público, Ministério de Minas e Energia e Câmara dos Deputados, com informações referentes à arrecadação.

Sistema de Dívida Ativa

Sistema de auxílio aos procuradores federais no controle dos processos de cobrança. Esse sistema possibilitou maior agilidade e redução de custos no controle de processos de cobrança.

No ano de 2008 foi entregue o módulo de Parcelamento PROJUR e iniciado o projeto para o sistema de Inscrição em Dívida Ativa da CFEM.

Manutenções evolutivas e corretivas que foram executadas no Sistema de Dívida Ativa:

- Inclusão de assinaturas digitalizadas dos procuradores;
- Emissão de notificação (parcelamentos não honrados); e
- Correções conforme solicitação da PROJUR.

Infraestrutura de Redes e Suporte Técnico

Tem como missão apoiar as atividades do DNPM, visando dar continuidade ao processo de reestruturação do ambiente de rede e estações de trabalho, indo ao encontro das Diretrizes Estratégicas do DNPM.

As principais ações do ano de 2008 em relação ao ambiente de servidores de rede do DNPM foram tomadas visando propiciar condições para alcançar os seguintes objetivos:

- Elevação dos níveis de serviços prestados;
- Redução de custos com aquisição de licenças de software para novos equipamentos;

- Redução do custo por unidade de armazenamento em relação ao atualmente utilizado;
- Otimização dos recursos empregados no gerenciamento do ambiente; e
- Aplicação mais eficiente de políticas de segurança da informação.

Para tal, foram executadas ações em diversas áreas, sendo que as principais foram:

- Ampliação da rede de dados do DNPM;
- Implantação de solução de armazenamento de dados;
- Aquisição de solução de backup para aprimorar o processo e aumentar o nível de segurança;
- Aquisição de servidores de rede para montagem de um ambiente de alta disponibilidade e segurança, utilizando virtualização;
- Aquisição de estações de trabalho e notebooks para a Sede e Distritos; e
- Início do Projeto de Otimização e Controle do Ambiente de TI, o qual tem como objetivo principal identificar e atuar nas deficiências atuais, de forma a implementar as melhores práticas de controle e segurança no ambiente de servidores de rede.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 12.282.001,00	R\$ 8.630.383,00	70,27%
Física	75	55	73,33%

A ação foi contingenciada em suas despesas com investimento na ordem de R\$5,4 milhões, do total de R\$8,4 milhões da dotação aprovada.

2.3.1.3.10. Ação 8890 – Estudos de Economia Mineral

2.3.1.3.10.1. Dados Gerais

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Subsidiar o planejamento e a instrumentalização da política pública mineral do país.
Descrição	Realização de estudos de economia mineral visando à modernização dos marcos legais minero-ambientais, incentivando inovações tecnológicas pelo setor produtivo mineral.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DIDEM - Diretoria de Desenvolvimento e Economia Mineral
Coordenador nacional da ação	Antônio Fernando da Silva Rodrigues
Unidades Executoras	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	Sede e Unidades Regionais do DNPM
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Lei 8.876, de 2/5/1994.

2.3.1.3.10.2. Objetivos

Realizar estudos de economia mineral e efetuar acompanhamento dos mercados doméstico e internacional de bens minerais, com a finalidade de subsidiar o planejamento e à instrumentalização da Política Pública Mineral do País.

2.3.1.3.10.3. Resultados

Foram desenvolvidos os seguintes estudos ordinários: Sumário Mineral 2008, Informe Mineral 1º e 2º semestres de 2008, Anuário Mineral Brasileiro 2007, ainda em fase de depuração dos dados, bem como estudos específicos extraordinários e os Informes Minerais Regionais, Amazônia e Centro-Oeste.

Tabela I - Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	R\$ 320.000,00	R\$ 93.172,00	29,12%
Física	12	7	58,33%

Conclui-se que, de uma disponibilidade orçamentária para a Ação Estudos de Economia Mineral de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), foi empenhado 41,5%, sendo realizado 70,2% do empenhado e liquidado, equivalente a 29,12% do total aprovado na LOA-2008.

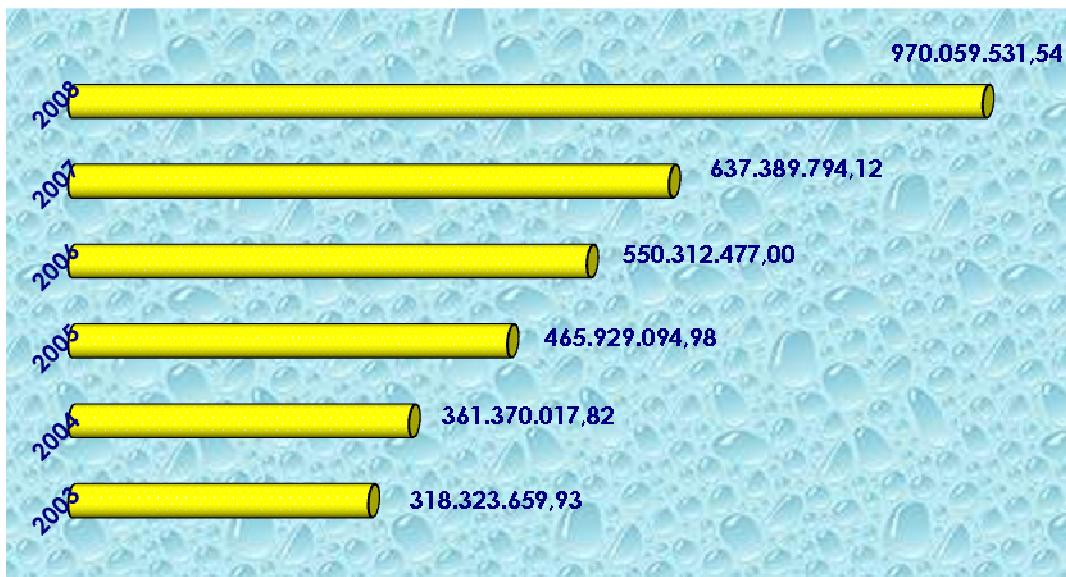
Foram concluídos os trabalhos de levantamento de dados e estudos econômicos do Sumário Mineral 2008 (100% concluído); Informe Mineral 1º Semestre 2008 (100% concluído); InfoMine 2008 (100% concluído); Boletim Informativo do Amianto - 2008 (100% concluído); AMB - 2008 (50% concluído); Informe Mineral da Amazônia (100% concluído); Informe Mineral do Centro Oeste (100% concluído); Universo da Mineração (100% concluído); Coletânea de Estudos sobre Política e Economia Mineral (100% concluído); Informe Mineral 2º Semestre - 2008 (70% concluído); Informe Mineral do Nordeste - 2008 (50% concluído); Informe Mineral do Sul - 2008 (50% concluído); Informe Mineral do Sudeste (50% concluído). Todos os trabalhos concluídos estão disponibilizados no site do DNPM. O descompasso entre os cronogramas físico e orçamentário se deve à tramitação na formalização de Acordos de Cooperação Técnica e Convênios, comprometendo a consecução de objetivos e metas da ação.

2.4. Desempenho Operacional

O desempenho operacional do DNPM em 2008 foi muito positivo. A arrecadação totalizou R\$ 970 milhões, representando um crescimento de R\$ 332 milhões em relação a 2007. Percentualmente a meta foi ultrapassada em 34,7%.

As ações vitoriosas no Judiciário fortaleceram a atividade de arrecadação do DNPM e contribuíram para pacificar temas importantes no exercício da fiscalização e cobrança dos créditos de CFEM.

Arrecadação DNPM Ano a Ano (R\$ milhões)



Avaliação de Desempenho Institucional

Ação (Atividade/Projeto)	Fiscalização da Atividade Mineral (Subatividade: arrecadação)
Produto	Valor arrecadado (R\$)
Meta Anual (2008)	720.080.000,00
Realizado no Período (2008)	970.059.531,54
Relação (%) Realizado/Meta proposta para o 1º Semestre	135,39%
Relação (%) Realizado/Meta para o Período de avaliação	134,73%
Orçamento previsto para a Ação	3.881.506,00
Orçamento Executado no 1º Semestre	1.758.308,00
Orçamento Executado no Exercício	2.952.409,00

Receitas do DNPM

As receitas do DNPM apresentaram desempenho positivo. A maioria teve suas metas iniciais ultrapassadas.

Receitas	Valor arrecadado (R\$)	% em relação à meta 2008
Exploração de Recursos Minerais (CFEM)	857.819.923,13	138,36
Outorga Direito Expl. Pesq. Min. (TAH)	86.448.592,20	117,62
Multas	9.447.695,02	90,84
Certif. e Homologação (Emolumentos)	2.159.424,36	93,89
Serv. Cad. Ativ. Min. (Emolumentos)	12.904.649,51	104,92
Serv. de Inspeção e Fisc. (Vistoria)	1.198.973,39	79,93
Serv. Comerc. Livros (Compras e Publicações)	80.273,93	100,34
Total	970.059.531,54	134,73

Com a publicação da Portaria DNPM nº. 400, de 1/10/08, os preços dos serviços praticados foram reajustados pelo IPCA-E15, representando um acréscimo nas receitas da Autarquia da ordem de 22,83% (acumulado agosto de 2004 a agosto 2008).

Este índice aplicado à estimativa da arrecadação da receita de Serviços de Cadastro da Atividade Mineral, que em 2007 foi de R\$ 12,3 milhões, atingiu R\$ 14,8 milhões, resultando em R\$ 2,5 milhões de excesso de arrecadação.

Destaca-se que o DNPM realizou em São Paulo em setembro de 2008 o Primeiro Leilão de Pedras Preciosas e Ouro, onde obteve uma arrecadação na receita de Alienação de Bens Apreendidos de R\$ 1.120.558,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais). Esta arrecadação não estava incluída na programação orçamentária da Autarquia para o exercício.

Assim, o DNPM registrou um superávit na ordem de R\$ 3.620.558,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais).

Foram realizadas 50.125 autuações referentes à Taxa Anual por Hectare - TAH, multas e juros de mora da TAH e serviços de inspeção e fiscalização, 175.611 boletos foram emitidos e conciliados e 14.558 dívidas existentes foram encaminhadas à Área Jurídica.

Arrecadação 2008

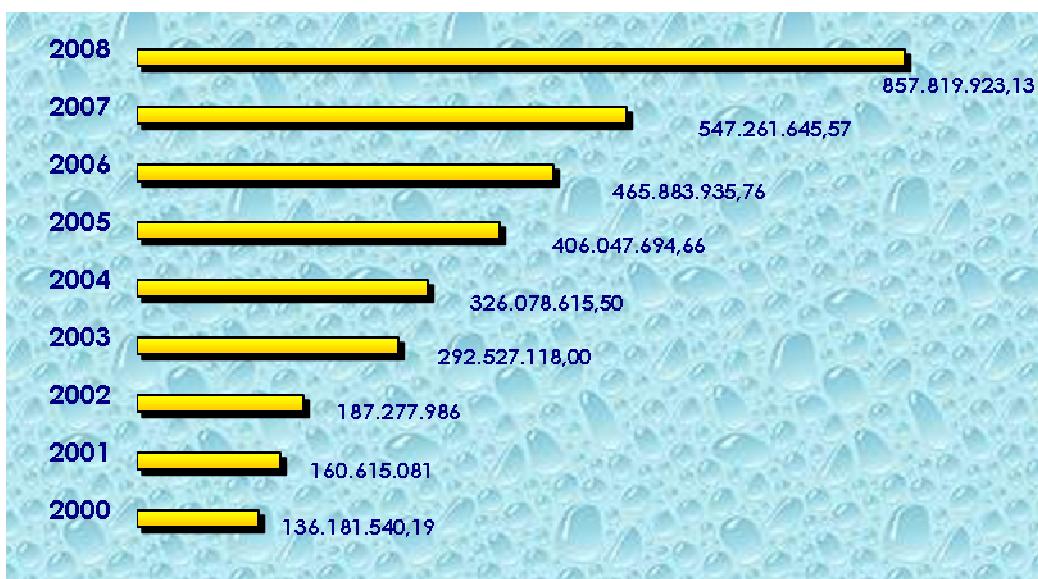
Receitas	Total (R\$)
CFEM	857.819.923,13
Outorga do Direito de Exploração e Pesq. Mineral - TAH	86.448.592,20
Outorga do Direito de Exp. e Pesq. Mineral - TAH	79.439.375,59
Outorga do Direito de Exp. e Pesq. Mineral - TAH (Parcelamento)	7.009.216,61
Multas previstas na Legislação Mineral	9.447.695,02
TAH	2.860.780,95
Rel. Pesquisa	2.018.677,30
Outras Multas previstas na Legislação Mineral	1.999.475,34
Multa (Parcelamento)	2.568.761,43
Certificação e Homologação da Atividade Mineral	2.159.424,36
Imissão de Posse	220.824,13
Cert. Rochas Ornamentais	371,03
Anuência p/ Imp. de Amianto	4.343,97
Anuência p/ Imp. de Diamante	957,05
Cessão Parcial	244.756,42
Cessão Total	856.692,42
Certificado de Kimberley - CPK	20.111,36
Demais Atos	772.019,26
Transf. de Direitos	39.348,72
Serviço de Cadastro da Atividade Mineral	12.904.649,51
Autorização de Pesquisa	12.526.528,84
PLG	109.861,38
Registro de Licença	263.539,67
Anuência p/ Aerol. Geofísico	4.719,62
Serviço Inspeção e Fiscalização	1.198.973,39
Inspeção e Fiscalização	1.196.938,11
Inspeção e Fiscalização (Parcelamento)	2.035,28
Compras e Publicações	80.273,93
Total	970.059.531,54

Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM (Receita 1340.03.00 – Exploração de Recursos Minerais, Fonte 141)

Em 2008 1.959 municípios brasileiros foram beneficiados com os recursos da CFEM, representando um acréscimo de 6% em relação a 2007. Cerca de cinco mil empresas mineradoras recolheram a CFEM.

O montante arrecadado referente à CFEM, no exercício, correspondeu a R\$ 857,8 milhões, superando em 38,3% a meta estimada para o período.

Arrecadação CFEM



Evolução Comparativa

	2007	Evolução 2007/2008	2008	Evolução 2008/meta	Meta 2008
CFEM	R\$ 547.261.645,57	56,74 %	R\$ 857.819.923,13	38,36%	R\$ 620.000.000,00

Distribuição Cotas da CFEM

	Total	Município (65%)	Estado (23%)	IBAMA (0,2%)	MCT/FNDCT (2%)	DNPM (9,8%)
2008	857.818.811,45	557.582.227,44	197.298.326,63	1.715.637,62	17.156.376,23	84.066.243,52
2007	547.208.200,65	355.685.330,42	125.857.886,15	1.094.416,40	10.944.164,01	53.626.403,66

No ranking de crescimento na arrecadação da CFEM, considerando os anos de 2007 e 2008, as Unidades Regionais de Mato Grosso do Sul (141,3%), Piauí (119,9%) e Roraima (109,9%) ocuparam as três primeiras colocações, respectivamente. As maiores quedas registradas na arrecadação aconteceram nos estados de Alagoas (93,8%), Rio Grande do Norte (34,6%) e Mato Grosso (9,39%). Os Municípios que tiveram maior arrecadação foram Parauapebas (PA), Itabira (MG) e Nova Lima (MG).

No âmbito geral, as Unidades Regionais de Minas Gerais, Pará, Goiás e São Paulo alcançaram os melhores resultados na arrecadação da CFEM, com crescimento de 69%, 59%, 28% e 45%, respectivamente.

Crescimento da CFEM por Distrito

Distritos	2005	Evolução	2006	Evolução	2007	Evolução	2008
RS	4.337.093,84	19,19%	5.169.259,20	16,42%	6.017.988,43	30,90%	7.877.506,64
SP	9.293.232,55	34,19%	12.470.775,50	23,67%	15.422.173,09	45,73%	22.474.372,88
MG	205.547.109,80	16,91%	240.296.834,19	10,55%	265.646.817,09	69,07%	449.673.761,56
PE	832.543,66	20,78%	1.005.566,69	60,48%	1.613.730,66	48,91%	2.402.929,20
PA	120.208.471,60	10,60%	132.945.639,64	12,35%	149.361.584,52	59,43%	238.127.398,34
GO	15.992.843,93	5,30%	16.840.765,19	117,11%	36.563.681,32	28,66%	47.041.705,56
BA	9.779.463,32	35,40%	13.240.972,93	0,19%	13.265.844,22	28,38%	17.030.183,81
AM	2.028.653,41	32,83%	2.694.641,80	16,44%	3.137.599,39	17,47%	3.685.618,24
RJ	3.455.938,31	12,72%	3.895.536,93	21,98%	4.751.626,21	38,36%	6.574.359,23
CE	481.319,40	46,14%	703.410,21	78,81%	1.257.764,92	34,48%	1.691.403,45
SC	7.414.895,05	17,69%	8.726.450,44	-4,84%	8.304.347,79	22,36%	10.161.520,12
MT	1.739.206,92	10,01%	1.913.377,63	114,26%	4.099.536,98	- 9,39%	3.714.699,34
PR	2.310.187,44	25,77%	2.905.457,19	40,02%	4.068.143,58	30,98%	5.328.292,40
RN	388.268,55	23,52%	479.570,77	156,14%	1.228.392,88	- 34,68%	802.383,70
PB	2.092.681,12	-20,01%	1.673.854,53	26,95%	2.125.039,71	1,32%	2.153.164,11
AP	3.629.952,95	29,70%	4.708.055,96	9,05%	5.134.168,69	45,45%	7.467.678,29
TO	219.791,37	4,96%	230.683,40	-9,89%	207.872,04	40,08%	291.177,30
SE	4.531.538,26	-19,83%	3.632.918,64	86,81%	6.786.481,41	71,83%	11.661.365,60
RO/AC	876.047,44	-33,45%	583.024,43	44,67%	843.490,09	52,61%	1.287.224,81
ES	4.032.453,68	1,37%	4.087.887,93	14,42%	4.677.306,83	- 7,65%	4.319.384,83
PI	426.594,61	-30,43%	296.779,97	25,27%	371.786,31	119,92%	817.625,92
MA	174.093,27	-1,40%	171.648,71	81,97%	312.343,69	13,39%	354.160,16
MS	5.535.186,54	10,96%	6.141.941,49	-16,49%	5.129.441,58	141,36%	12.380.527,51
RR	5.108,30	493,09%	30.296,84	-2,23%	29.621,44	109,97%	62.194,69
AL	205.135,31	37,90%	282.885,20	2.321,98%	6.851.417,78	- 93,84%	421.714,37
TOTAL	465.929.094,98	18,11%	550.312.477,00	15,82%	637.389.794,12	34,57 %	857.770.996,55

Maiores municípios arrecadadores da CFEM

	Município	Recolhimento CFEM (R\$)
1	PARAUAPEBAS - PA	156.482.202,22
2	ITABIRA - MG	78.652.800,44
3	NOVA LIMA - MG	62.531.835,14
4	MARIANA - MG	68.953.588,21
5	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - MG	38.729.327,33
6	ITABIRITO - MG	34.221.598,23
7	BRUMADINHO - MG	28.760.829,40
8	CONGONHAS - MG	25.052.205,30
9	OURO PRETO - MG	29.499.342,28
10	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	26.898.958,85
11	ALTO HORIZONTE - GO	20.678.108,75
12	ORIXIMINÁ - PA	27.166.809,27
13	CORUMBÁ - MS	10.672.924,31
14	BARÃO DE COCAIS - MG	10.723.514,55
15	IPIXUNA DO PARÁ - PA	10.381.544,48

A Companhia Vale ocupou a primeira posição em relação às empresas que mais recolheram a CFEM, sendo o ferro a substância mineral com a maior arrecadação.

Maiores empresas arrecadadoras da CFEM

	Empresa	Recolhimento CFEM (R\$)
1	Companhia Vale	387.125.773,06
2	Minerações Brasileiras Reunidas SA	99.389.009,14
3	Samarco Mineração S.A.	34.088.223,26
4	Mineração Maracá Industria e Comércio SA	20.678.108,75
5	Mineração Rio do Norte S.A.	27.138.057,76
6	Companhia Siderúrgica Nacional	16.194.438,46
7	Rio Doce Manganês SA	22.716.835,38
8	Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A.	10.380.307,41
9	AngloGold Ashanti Brasil Mineração Ltda.	5.291.131,20
10	Baovale Mineração SA.	9.089.227,94

Foi disponibilizado um sistema de informática correspondente ao módulo de fiscalização CFEM – Planejamento e Consolidado, que abrange:

CFEM – Planejamento:

- Disponibilidade dos funcionários;
- Previsão de Fiscalização;
- Alocação de Equipe.

CFEM – Consolidado:

- Envio de exigências;
- Levantamento dos débitos;
- Acompanhamento do processo.

O desenvolvimento está dividido em fases. A fase inicial contemplou o cadastramento dos processos de cobrança já existentes. Tais informações são imprescindíveis para o devido controle gerencial, além de suprir o sistema com dados estatísticos acerca dessa relevante receita da Autarquia.

As atividades de fiscalização CFEM apresentaram bons resultados em 2008. No exercício, foram realizadas 29 operações que apuraram o montante de aproximadamente R\$ 1 bilhão em débitos. Foram realizadas fiscalizações em 16 Estados e 65 empresas mineradoras, ao custo operacional de R\$ 510,5 mil.

	Operações CFEM/Modelo	Dívida consolidada
2003	4	R\$ 236,1 milhões
2004	5	R\$ 9,1 milhões
2005	7	R\$107 milhões
2006	10	R\$ 2,8 bilhões
2007	26	R\$ 283,8 milhões
2008	29	R\$ 1 bilhão

As ações judiciais movidas por empresas mineradoras contra o DNPM em anos anteriores tiveram seus desdobramentos em 2008. Em todas as instâncias a Justiça decidiu em favor do DNPM. Em outubro, decisão do Supremo Tribunal Federal confirmou entendimento do DNPM quanto à dedução de transporte e frete na apuração da base de cálculo da CFEM.

Taxa Anual por Hectare – TAH

(Receita 1332.03.00 – Receita de Outorga do Direito de Exploração e Pesquisa Mineral, Fonte 129)

A arrecadação referente ao primeiro período de 2008 atingiu 97,7% de adimplência, enquanto o registrado no segundo período totalizou 93,9%. O consolidado do ano chegou a 95,7% de adimplência.

Arrecadação TAH – Brasil

Ano	Processos			R\$		
	Total	Pagos	%	Previsto	Pagos	%
2008	30.535	29.242	95,77%	78.381.125,24	78.381.125,24	94,81%
2007	27.150	26.081	96,06%	58.633.119,40	55.742.569,57	95,07%
2006	27.477	26.119	95,06%	59.255.993,06	55.634.622,68	93,89%
2005	25.005	22.778	91,09%	45.941.990,82	41.268.153,72	89,83%
2004	23.268	21.283	91,47%	27.193.999,92	24.031.278,92	88,37%
2003	21.990	19.758	89,85%	20.898.043,43	18.417.834,58	88,13%
2002	25.090	20.638	82,26%	24.500.991,32	19.598.658,14	79,99%
2001	29.507	23.731	80,42%	25.096.330,54	18.598.970,40	74,11%
2000	2.013	842	41,83%	1.981.380,72	648.446,03	32,73%

Arrecadação TAH – Brasil

2008	Processos			R\$		
	Total	Pagos	%	Previsto	Pagos	%
1º Sem	16.086	15.717	97,71%	41.717.966,53	40.313.844,39	96,63%
2º Sem	14.405	13.527	93,90%	36.573.597,53	34.005.683,66	92,98%

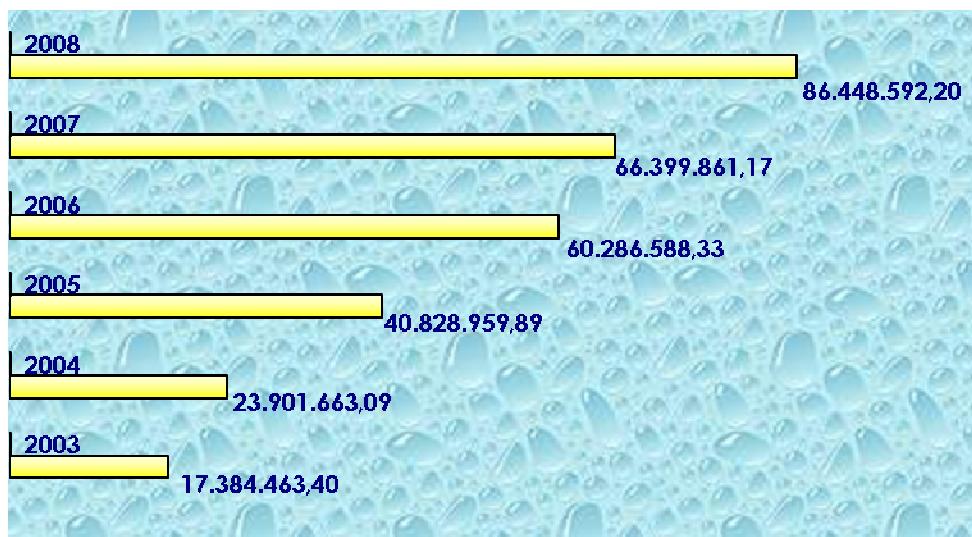
Arrecadação TAH Consolidado

	Distrito	Processos			R\$		
		Total	Pagos	%	Previsto	Pagos	%
1	1º Distrito - RS	650	644	99,08	550.122,56	543.545,88	98,80
2	2º Distrito - SP	1487	1474	99,13	651.052,51	646.746,31	99,34
3	3º Distrito - MG	3770	3602	95,54	4.911.568,98	4.679.681,76	95,28
4	4º Distrito - PE	686	685	99,85	1.257.460,99	1.254.973,09	99,80
5	5º Distrito - PA	1391	1339	96,26	15.503.817,99	14.958.223,62	96,48
6	6º Distrito - GO/DF	3220	3132	97,27	6.532.562,22	6.342.120,02	97,08
7	7º Distrito - BA	7052	6501	92,19	14.125.885,09	12.871.510,33	91,12
8	8º Distrito - AM	407	380	93,37	4.093.947,97	3.773.161,83	92,16
9	9º Distrito - RJ	636	633	99,53	403.219,45	399.267,28	99,02
10	10º Distrito - CE	1358	1326	97,64	2.793.192,52	2.741.442,02	98,15
11	11º Distrito - SC	1583	1573	99,37	1.140.889,58	1.133.460,21	99,35
12	12º Distrito - MT	1250	1215	97,20	8.394.935,02	8.120.482,40	96,73
13	13º Distrito - PR	1039	1023	98,46	870.034,06	850.579,37	97,76
14	14º Distrito - RN	914	899	98,36	1.440.134,68	1.416.556,66	98,36
15	15º Distrito - PB	727	687	94,50	1.181.639,75	1.111.521,09	94,07
16	16º Distrito - AP	142	137	96,48	1.441.755,58	1.378.013,91	95,58
17	17º Distrito - TO	737	706	95,79	5.258.839,86	4.954.520,64	94,21
18	18º Distrito - SE	144	140	97,22	258.616,40	248.186,11	95,97
19	19º Distrito - RO/AC	543	474	87,29	2.113.911,30	1.664.119,68	78,72
20	20º Distrito - ES	1273	1215	95,44	958.012,97	895.490,16	93,47
21	21º Distrito - PI	766	713	93,08	1.877.335,64	1.739.574,70	92,66
22	22º Distrito - MA	322	314	97,52	1.852.719,48	1.849.119,58	99,81
23	23º Distrito - MS	237	232	97,89	301.801,10	292.118,30	96,79
24	24º Distrito - RR	27	24	88,89	80.612,57	65.294,75	81,00
25	25º Distrito - AL	174	174	100,00	387.056,97	387.056,97	100,00
BRASIL		30.535	29.242	95,77%	78.381.125,24	74.316.766,67	94,81%

Obs: o quadro acima representa a arrecadação referente à TAH vencida, em 2008, independente da data de pagamento ou do ano de recolhimento.

A TAH registrou arrecadação de R\$ 86,4 milhões, ultrapassando a meta prevista em 17,6%.

Arrecadação TAH ano a ano



Evolução Comparativa

	2007	Evolução 2007/2008	2008	Evolução 2008/meta	Meta 2008
TAH	66.399.861,17	30,19 %	86.448.592,20	17,6%	73.500.000,00

Autuações

	Autos	Imposições	Nulidades	Encaminhamento à PROJUR	Notificações Administrativas
2008	16.533	12.785	1.805	14.558	19.002
2007	18.861	15.041	2.119	7.464	27.203
2006	18.104	12.505	1.839	0	6.485
2005	12.523	7.434	7	0	(*)
2004	6.525	3.140	0	0	(*)

(*) ausência de sistema.

A Portaria DNPM nº 400/08, publicada no DOU de 1º de outubro de 2008, atualizou os valores dos emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das multas, os critérios e valores a serem cobrados pelas vistorias realizadas pelo DNPM na fiscalização dos trabalhos de pesquisa e lavra e dos demais serviços prestados pela Autarquia.

Quantidade de processos ativos e suas fases

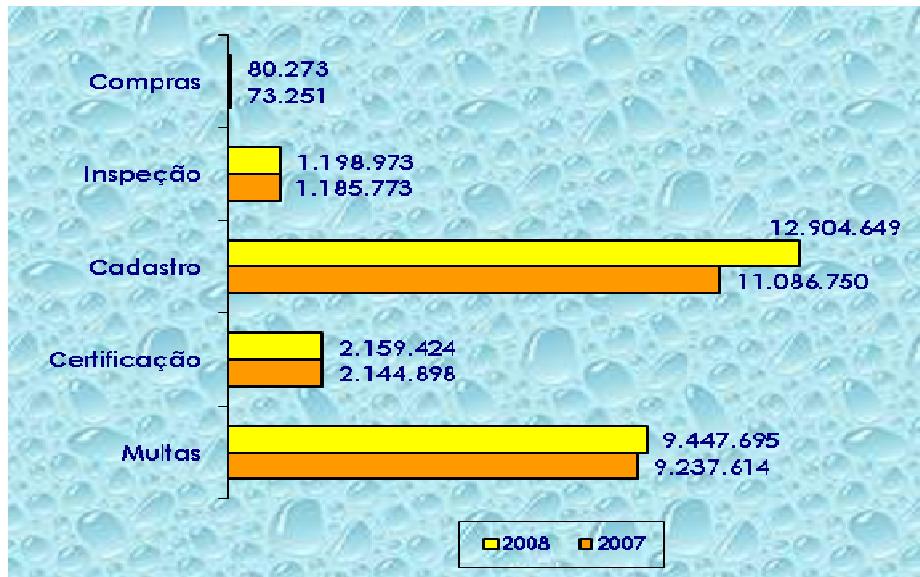
Fase	Quantidade
Autorização de Pesquisa	63.094
Concessão de Lavra	8.035
Disponibilidade	7.455
Lavra Garimpeira	816
Licenciamento	9.896
Manifesto de Mina	7
Registro de Extração	565
Requerimento de Lavra	8.619
Requerimento de Lavra Garimpeira	20.051
Requerimento de Licenciamento	2.480
Requerimento de Pesquisa	32.179
Requerimento de Registro de Extração	535
TOTAL	153.732

* Processos com fases inválidas não estão sendo contabilizados.

Outras receitas

Os destaques das demais receitas ficaram a cargo das arrecadações de Serviço de Cadastro da Atividade Mineral e Multas.

Arrecadação Receitas 2007 e 2008



Considerações Finais

Em 2008 o DNPM, mesmo sem Estrutura Regimental definida, alcançou importantes indicadores da avaliação de desempenho institucional, quando todas as ações do Programa Mineração e Desenvolvimento Sustentável obtiveram desempenhos satisfatórios com relação às metas estabelecidas, em algumas ações até superando-as.

A arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), obrigatória aos produtores de bens minerais após a sua comercialização, por exemplo, saltou de 186 milhões em 2002 para 325 milhões em 2004, atingindo R\$ R\$ 857 milhões em 2008.

A receita com a Taxa Anual por Hectare (TAH), recolhida por detentores de alvarás de pesquisa mineral, que em 2002 foi de R\$ 17,7 milhões, atingiu R\$ 40,8 milhões em 2005, sendo arrecadados R\$ 86,4 milhões em 2008.

Por último, destaca-se que o processo de reestruturação e modernização do DNPM continua objetivando a modernização das outorgas minerais e o estabelecimento de novas condições para a gestão dos recursos minerais do País, que resultou na implantação de uma nova plataforma computacional, permitindo a interligação de todos os sistemas e bases da Autarquia, dando ao Departamento Nacional de Produção Mineral lugar de destaque na Administração Pública Federal como Órgão gestor do patrimônio mineral brasileiro.

2.4.1. Evolução de gastos gerais

Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	1.148.851,35	1.575.563,39	1.773.535,20
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	1.832.027,76	2.969.891,71	2.710.758,22
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	12.564.053,12	13.378.030,53	12.106.172,56
3.1. Publicidade	804.462,12	1.137.896,53	1.390.558,56
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	4.350.995,00	4.884.707,00	4.846.308,00
3.3. Tecnologia da Informação	4.218.380,00	4.124.853,00	2.360.098,00
3.4. Outras Terceirizações	3.190.216,00	3.239.842,00	3.509.208,00
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	57.273,40	90.422,94	305.207,85
4.1. Suprimento de Fundos	35.755,40	57.358,94	301.937,85
4.2. Saques	21.518,00	33.064,00	3.270,00
TOTAL	15.602.205,63	18.013.908,57	16.889.719,98

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período.

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	798.347,10	102.829,47	127.373,33	568.144,30	1.377.439,84	609.737,28	767.612,89	89,67
2007	1.277.946,10	1.965,33	682.611,32	593.369,45	2.229.331,62	170.298,74	1.140.120,31	918.912,57
2008	649.027,53	1.023,48	15.191,60	632.812,45	9.942.421,71	1.569.281,07	7.927.696,09	445.444,55
Total	2.725.320,73	105.818,28	825.176,25	1.794.326,20	13.549.193,17	2.349.317,09	9.835.429,29	1.364.446,79

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Transferências (convênios e outros tipos)

Tipo*	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
Convênio	450668		Tem por objetivo o estudo e implantação de um sistema de monitoramento dos aquíferos e águas minerais na região de Recife e adjacências e o mapeamento e cadastro de áreas de mineração de areia e argila da região metropolitana de Recife e municípios	16/05/2002	583.640,00		116.750,00	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE / 41.230.103/001-25	SALDO APROVAR: R\$ 466.890,00

SALDOS A APROVAR (Convênio SIAFI nº. 450668): O processo encontra-se na Procuradoria Jurídica para análise sobre aspectos jurídicos referentes à doação de bens.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

8. Renúncia Tributária

Não houve ocorrências no período.

9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não houve ocorrências no período.

10. Operações de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito

UG: 323002 (DNPM/SEDE)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	7.124,18	3.941,00
2007	5.839,49	1.589,00
2008	5.032,39	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323003 (DNPM/RS)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	14.106,18	3.290,00
2007	26.627,31	8.505,00
2008	32.953,15	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 100.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 33390.30 e 33390.39	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
EDU LUCAS DOS SANTOS	13.563,00
ALBERTO ANTONIO MULLER	17.593,00
FABRICIO SOUZA DE SOUZA	2.432,00
HUMBERTO MENEZES DOS SANTOS	3.890,00
JOÃO DE ARAUJO BASTOS	5.105,00
JORGE ANTONIO ZIR FILHO	7.467,00
JOSE INACIO JARDIM	0,00
JOSE MARIA PEREIRA MOREIRA	3.381,00
KAREN CRISTINA DE JESUS PIRES	5.434,00
LUIS ANTONIO CRUZ MACIEL	6.234,00
LUIS CARLOS ZANCAN FILHO	731,00
LUIS PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO	2.614,00
MARCELO BANDEIRA SANTOS	3.703,00
MARCIA VALESKA DE SOUZA UNGARETTI	9.243,00
MARIO ANTONIO BERTOL	6.432,00
MAX OTTOMAR VASKE	0,00
PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS	8.000,00
CARLOS TADEU CASELI	500,00
ROBERTO FERRARI BORBA	1.297,00
RONALDO MOSSMANN	625,00
RUBENS MULLER KAUTZMANN	4.981,00
SERGIO BIZARRO CESAR	547,00
TELMO FERNANDO PEREZ DE QUADROS	1.195,00
VICTOR RENATO BARBISAN	600,00

UG: 323004 (DNPM/SP)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	9.120,11	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 100.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 33390.30 e 33390.39	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
ANA CRISTINA MAGALHÃES SZTEJNSZNAJD	4.000,00
ANA LÚCIA DESENZI GESICKI	4.000,00
ANA MARGARIDA MALHEIROS SANSÃO	4.000,00
ANTONIO HENRIQUE DANTAS DA GAMA PENTEADO	4.000,00
HERMES AUGUSTO DE FREITAS	4.000,00
IZABEL SHIZUKA ITO TORRES	4.000,00
JOSÉ DE ANCHIETA BARBOSA	4.000,00
JOSÉ TEODORICO DE MELO RIBEIRO	4.000,00
RICARDO DEGUTI DE BARROS SILVA	4.000,00
RICARDO MOTTA STRIEDER	4.000,00
ROBERTO MAMITI AKINAGA	4.000,00
ROSÁLIA MARIA LACERDA GOMES	4.000,00
MARCELO BARONE	4.000,00
QUEICO KIHARA	4.000,00
NELSON CANHADA SOARES	4.000,00
RUI FONTES DE LIMA	4.000,00
MATEUS TRINDADE DA SILVA	4.000,00
JOSÉ MAURÍCIO VIVEIROS DE FREITAS	4.000,00
FRANCISCO TADEU ANTUNES	4.000,00
ENZO LUÍS NICO JÚNIOR	4.000,00

UG: 323005 (DNPM/MG)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	3.757,25	0,00
2008	18.520,11	910,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 200.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 33390.30 e 33390.39	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
ADRIANE C FISCHER	1.000,00
ALEIMAR DE MELO	1.761,00
AMAURY SOUZA	1.000,00
CARLOS DIAS	1.500,00
ELIANE A DORNELAS	1.000,00
EMILIO GARIBALDI	1.000,00
ENNIO PINTO VIEGAS	4.285,00
FERNANDO OLIVEIRA	1.000,00
IVAN JORGE GARCIA	1.000,00
JAIME BRUNO JR	2.000,00
JOHANN F WIMMER	1.723,00
JOSALVARO GUIMARAES	2.043,00
JOSE A M PAIVA	4.000,00
JOSE G SILVEIRA	2.179,00
LEANDRO F CARVALHO	1.000,00
LEONARDO QUEIROZ	2.000,00
LUIZ H P REZENDE	1.000,00
MANUEL COSTA SILVA	6.527,00
MARCELINO A S GOMES	1.000,00
NELSON G TOMÉ	7.584,00
PATRICIA JUNQUEIRA	1.000,00
PAULO S C ALMEIDA	2.235,00
PAULO S RIBEIRO	1.000,00
RENATO A COIMBRA	1.000,00
RENATO MOTA	1.000,00
ROMARIO RIBEIRO	1.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	2.509,00

UG: 323006 (DNPM/PE)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	7.799,80	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323007 (DNPM/PA)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	10.493,08	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 220.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 33390.30 e 33390.39	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
FRANCISCO OACIR ALVES FERREIRA	2.500,00
TEREZINHA MARIA CID DE SOUSA	2.500,00
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	2.500,00
AMBROZIO HAJIME ICHIHARA	2.500,00
ANDRÉ LUIZ SANTANA	2.500,00
AUGUSTO CÉSAR BRANDÃO DE OLIVEIRA FREITAS	2.500,00
MÁRCIO CAVALCANTI LINS	2.500,00
MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA	2.500,00
RAIMUNDO AUGUSTO CORRÊA MÁRTIRES	2.500,00
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	2.500,00
RÔMULO CASTRO FIGUEIREDO	2.500,00
ARNALDO GUILHERME MENDES CARDOSO	2.500,00
CHARLES DANIEL MERGULHÃO DE ARAÚJO	2.500,00
EDIELMA FARIA FIGUEIREDO	2.500,00
EDUARDO ALVARES DE CAMPOS CORDEIRO	2.500,00
EDWIN RENAULT SOEIRO	2.500,00
EMÍDIO GARCIA RODRIGUES	2.500,00
EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES	2.500,00
HEBERTON LOBATO RODRIGUES	2.500,00
JOSÉ FERNANDO DA SILVA LEMOS	2.500,00
NAILTON ALVES DA GAMA JUNIOR	2.500,00
RAIMUNDO ABRAÃO TEIXEIRA	2.500,00
DAVID LEÃO ALVES	2.500,00
FELISBELA DE LOUREIRO AQUINO	2.500,00
JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA	2.500,00
JOSÉ LUIZ BASTOS RODRIGUES	2.500,00
LUCILÉA ALVES DE AVELAR	2.500,00

UG: 323008 (DNPM/GO)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	32.267,03	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323009 (DNPM/BA)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	26.235,88	1.340,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323010 (DNPM/AM)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	1.649,40	2.810,00
2007	1.431,02	12.845,00
2008	2.350,30	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323011 (DNPM/RJ)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	17.828,68	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323012 (DNPM/CE)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	35.895,41	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 150.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 33390.30 e 33390.39	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
ANDREA HAUCH	2.153,00
ANISIO COELHO	3.547,00
ARTUR ANDRADE	7.815,00
BETIMAR FILGUEIRA	2.000,00
CARLOS MENDES BATISTA	3.777,00
CRISTINA SILVA	1.500,00
F CLESIO B OLIVEIRA	800,00
FÁBIO PERLATTI	1.421,00
FÁTIMA CARDOSO	900,00
FERNANDO ANTONIO C ROBERTO	1.700,00
HUMBERTO CAVALCANTE	500,00
J NEMÉSIO TEÓFILO	2.100,00
JOSAFÁ BOMFIM	200,00
JOSÉ AILTON FREITAS	1.000,00
JOSÉ EDILSON MACIEL	800,00
JOSÉ MARIA FREITAS	1.941,00
JOTA M SIQUEIRA	800,00
MANOEL C BEZERRA	3.050,00
MARIA NASCIMENTO	800,00
MAURO B C DE BARROS	1.251,00
MICHELLE L PROCACCIO	4.779,00
MIRGOM M FREITAS	2.000,00
RENATO BEZERRA	7.514,00
RICARDO PARAHYBA	4.555,00
ROBERTO PARENTE	1.087,00
SAULO ALMEIDA GOMES	2.734,00
SÉRGIO LUIS SÁTIRO	1.000,00
VANESSA CAVALCANTE	200,00

UG: 323013 (DNPM/SC)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	34.296,58	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323014 (DNPM/MT)

Tabela x – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	9.628,70	11.275,00
2007	13.907,49	8.634,00
2008	20.437,57	1.020,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 25.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 33390.30 e 33390.39	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
ADNEN RAJAB	826,00
AMOSS DE MELO OLIVEIRA	0,00
ANTONIO RICARDO NEVES LIMA	1.000,00
AVELINO PEREIRA NETO	0,00
CLEIA PAGANOTTI	3.925,00
EDILSON CESAR CUNHA	3.201,00
GUILHERME SANTANA LOPES GOMES	2.549,00
JAIR DE FREITAS	1.916,00
JOAO BOSCO MENDONCA	4.944,00
JOÃO PAULO NOVAES	0,00
JOAO RAMOS DOS SANTOS	3.290,00
JOSE DA SILVA LUZ	3.810,00
LEONARDO HALLAK ALCANTARA	0,00
MARIA DAS GRACAS SILVA FILQUEIRAS	1.000,00
MARIA LUIZA CINTRA	0,00
RUBENS PLINIO BENEDETTI	1.838,00
VILSON BOM DESPACHO ALVES	2.212,00

UG: 323015 (DNPM/PR)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	11.094,95	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323016 (DNPM/RN)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	200,01	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323017 (DNPM/PB)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	4.205,16	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323018 (DNPM/AP)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	0,00	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323019 (DNPM/TO)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	5.953,85	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323020 (DNPM/SE)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	614,33	77,00
2007	1.286,46	626,00
2008	1.625,51	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323021 (DNPM/RO)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	2.206,12	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323022 (DNPM/ES)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	3.180,11	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323023 (DNPM/PI)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	5.072,42	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323024 (DNPM/MA)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	6.222,76	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323025 (DNPM/MS)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	1.633,78	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323026 (DNPM/RR)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	0,00	0,00
2007	1.921,58	660,00
2008	3.024,62	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

UG: 323027 (DNPM/AL)

Tabela x – Cartão de crédito coorporativo: série histórica das despesas

Ano	Fatura	Saque
	Valor	Valor
2006	2.632,61	125,00
2007	2.588,34	205,00
2008	4.288,47	0,00

Tabela y – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO / RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS/JUSTIFICATIVA
<p>1. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 007/2008 – REALIZADA NO 20º DS/ESPÍRITOSANTO</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>1. À Chefia do Distrito, a contratação de serviços de Vigilância, Limpeza e conservação e de reprografia, utilizando-se das prerrogativas contidas no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, que permitem a terceirização de mão-de-obra para estas atividades.</p> <p>2. Celeridade nos procedimentos licitatórios, observância nos prazos contratuais e o cumprimento do Art. 42 da Lei nº 9.784, de 29/01/99; e que a Chefia do Distrito, estreite o relacionamento técnico/jurídico com a Procuradoria/ES, objetivando cumprir a missão a ambos designados, em busca de um trabalho em prol da Autarquia.</p> <p>3. À Administração do Distrito que observe com mais rigor as normas legais vigentes sobre Concessão de Suprimento de Fundos / Cartão de Pagamento do Governo Federal (P.A nº 005.02; Dec. 5.355/05 e Dec. 6.370/08) e Aquisição de Bens e Serviços (NA nº 005/PA nº 005.01; Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.504/05), objetivando assegurar transparência às despesas realizadas pelo 20º DST.</p> <p>4. À Chefia do Distrito que Instaure Tomada de Contas Especial, nos casos de ocorrência de prejuízos em processos de Suprimento de Fundos/Cartão de Pagamento do Governo Federal, depois de esgotadas as medidas administrativas para a reparação do dano, atentando para o fato de que, sendo o valor do débito inferior a R\$ 23.000,00, deverá ser elaborada de forma simplificada e anexada, por meio de demonstrativo (art. 7º da IN/TCU/Nº 13/1996), à prestação de contas anual da Instituição.</p> <p>5. Difundir para os servidores do Distrito as Normas e Procedimentos Administrativos existentes no DNPM, devendo a DIADM melhorar a sua visualização e sua divulgação na INTRANET.</p> <p>6. Cumpra as determinações constantes da Norma Administrativa nº 004/DNPM, solicitando a inclusão de Relatórios de Viagens e bilhetes de passagens em todos os processos com concessão de diárias e Requisição de Transportes.</p> <p>7. Implantação imediata do Cartão de Pagamento do Governo Federal, objetivando um melhor controle dos gastos com as despesas de pequenos vultos (Decreto</p>	<p>CHEFE DO 20º DISTRITO</p>	<p>Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº. 07/AUDIN, apresentamos as providências adotadas por essa Administração para resolução das pendências.</p> <p>Quanto aos itens 4.1 e 4.2, o contrato de limpeza e conservação foi assinada com a empresa SÉCULO SERVIÇOS LTDA-ME em 13/05/2008, atendendo assim a NR 17 e 24 do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Foi assinado também o contrato de vigilância emergencial em 29/05/2008 com a empresa CAPIXABA VIGILÂNCIAE SEGURANÇA LTDA. Processo nº. 48420-996169/2008-72, acabando com a forma de pagamento através de reconhecimento de dívida, conforme descrito no item 4.3.</p> <p>Em relação ao item 4.4, está aberto o processo de locação de máquina reprográfica para o 20ºDS bem como já está sendo providenciada a abertura de processo de terceirização de mão-de-obra que irá atender todas as áreas do distrito.</p> <p>A inexistência de alguns contratos fez com que surgisse a necessidade de utilização de suprimento de fundos para obtenção dos materiais/serviços relacionados no item 4.5. Com as novas contratações esses recursos não será mais utilizado desta maneira.</p> <p>Para finalizar, informamos que serão adotados todos os procedimentos necessários de forma que não se repita, nesta nova gestão, as ocorrências citadas nos itens 4.6, 4.7 e 4.8.</p> <p>Colocamos-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e pedimos desculpas na demora ao atendimento, este fato ocorreu em virtude da recente nomeação da nova equipe administrativa e da demanda de trabalho existente.</p>

<p>nº 5.355, de 25.01.05 e Decreto nº 6.370, de 01.02.08) e a criação de mecanismos de acompanhamento dos gastos com tais despesas.</p>		
<p>2. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 08/2008 – REALIZADA NO 10ºDS/CEARÁ</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>Apresentamos a seguir as recomendações que entendemos próprias para o seu saneamento:</p> <p>1. Que seja elaborado um novo Laudo de Avaliação Ambiental, para caracterizar a periculosidade, nos demais ambientes de execução das atividades de fiscalização, no que diz respeito às atividades que implicam contato com explosivos ou inflamáveis, observando a Portaria nº 279/2005 DIRE/DG/DNPM.</p> <p>2. Que a Diretoria-Geral ajuste a Portaria nº 279/2005 ao Acórdão nº 147/2007- Primeira Câmara do TCU, bem como as recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União através do Relatório de Auditoria nº 201091/2008.</p> <p>3. Que a Chefia do 10º Distrito se abstenha de conceder direito ao adicional de periculosidade a servidores que não se expuseram ao risco nas áreas relacionadas no Laudo de Avaliação Ambiental nº 01/2006.</p>	CHEFE DO 10º DISTRITO e DIRETOR-GERAL DO DNPM	<p>Recomendação atendida pelo 1º Distrito, quanto a Portaria nº 279/2005, vai ser objeto de análise, objetivando sua alteração.</p>
<p>3. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 09/2008 – REALIZADA EM MANAUS/AMAZONAS</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>Apresentamos a seguir as recomendações que entendemos próprias para o seu saneamento:</p> <p>1. Que a Administração do Distrito cumpra as normas legais vigentes sobre Cartão de Pagamento do Governo Federal, e que as mesmas sejam difundidas para os servidores do 8º Distrito, objetivando assegurar transparência às despesas.</p> <p>2. Que a DIADM providencie a atualização do Procedimento Administrativo nº 005.02, para a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal/CPGF na aquisição de bens e serviços.</p> <p>3. Que seja elaborado um novo Laudo de Avaliação Ambiental, para caracterizar a periculosidade, nos ambientes de execução das atividades de fiscalização, no que diz respeito às atividades que implicam contato com explosivos ou inflamáveis, observando a Portaria nº 279/2005 DIRE/DG/DNPM.</p> <p>4. Que a Diretoria-Geral ajuste a Portaria nº 279/2005 ao Acórdão nº 147/2007- Primeira Câmara do TCU, bem como as recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União através do Relatório de Auditoria nº 201091/2008.</p>	CHEFE DO 8º DISTRITO	<p>Em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº. 009/2008, através do Memo nº. 114/AUDIN-DIRE, de 13/08/2008, informamos a Vossa Senhoria que estamos adotando todas as medidas necessárias visando a melhoria dos procedimentos /rotinas das atividades deste DNPM.</p>

<p>4. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 10/2008 – REALIZADA NO 3ºDS/MINAS GERAIS</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>Apresentamos a seguir as recomendações que entendemos próprias para o seu saneamento:</p> <p>1. Que a Administração do Distrito cumpra as normas legais vigentes sobre Cartão de Pagamento do Governo Federal, e que as mesmas sejam difundidas para os servidores do 3º Distrito, objetivando assegurar transparência às despesas.</p> <p>2. Que a DIADM adote as providências cabíveis no sentido de atualizar o Procedimento Administrativo nº 005.02, adequando-a ao Decreto nº 5.355/2005, alterado pelo Decreto nº 6.370/2008, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal/CPGF.</p> <p>3. Que a Chefia do Distrito cancele todas as concessões de adicional de periculosidade aos servidores do 3º Distrito, tendo em vista que o laudo apresentado não atende as determinações constantes na Portaria nº 279/2005 DIRE/DG/DNPM.</p> <p>4. Que seja elaborado um novo Laudo de Avaliação Ambiental, para caracterizar a periculosidade, nos ambientes de execução das atividades de fiscalização, no que diz respeito às atividades que implicam contato com explosivos ou inflamáveis, observando a Portaria nº 279/2005 DIRE/DG/DNPM.</p> <p>5. Que a Diretoria-Geral adote as providências cabíveis no sentido de ajustar a Portaria nº 279/2005 ao Acórdão nº 147/2007- Primeira Câmara do TCU, bem como as recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União através do Relatório de Auditoria nº 201091/2008.</p>	<p>CHEFE DO 3º DISTRITO</p>	<p>Aguardando posicionamento do Chefe do 3º Distrito, foi encaminhado ao mesmo o Memorando nº. 119/AUDIN, de 09/09/2008 e Reiterado através do Memorando nº 29/2009.</p>
<p>5. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 11/2008 – REALIZADA EM GOIÂNIA/GO</p> <p>1. Todavia recomendamos ao Senhor Chefe do 6º Distrito que depois de concluído os trabalhos caracterizados como emergenciais, retorno os servidores acima citados aos seus locais de lotação de origem.</p>	<p>CHEFE DO 6º DISTRITO</p>	<p>Informamos que o servidor Francisco Clismacleiton da Costa, solicitou a partir do dia 10/09/2008, com fundamento no art. 33, da Lei nº. 8.112/90, vacância do cargo de Analista Administrativo, habilitação em biblioteconomia, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável.</p> <p>Informamos ainda que o servidor Carlos Roberto Pereira Bezerra ainda se encontra à disposição do Setor de Arrecadação, dando apoio a fiscalização da CFEM, descrito conforme consta do relatório da equipe de Auditoria.</p>

		<p>Os trabalhos de fiscalização da CFEM estão sendo realizado através da Força tarefa em todas as unidades da Federação, e envolvendo todos os servidores do setor de Arrecadação como também, com apoio de servidores de outros setores, devendo se estender até meados de 2009, para se efetuar o levantamento de créditos de CFEM que decaem em 24.08.2009.</p>
<p>6. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 12/2008 – REALIZADA EM GOIÂNIA/GO</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>Apresentamos a seguir as recomendações que entendemos próprias para o seu saneamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Que a Chefia do Distrito cancele todas as concessões de adicional de periculosidade aos servidores do 6º Distrito, tendo em vista que o laudo apresentado não atende as determinações constantes na Portaria nº 279/2005 DIRE/DG/DNPM. 2. Que seja elaborado um novo Laudo de Avaliação Ambiental, para caracterizar a periculosidade, nos ambientes de execução das atividades de fiscalização, no que diz respeito às atividades que implicam contato com explosivos ou inflamáveis, observando a Portaria nº 279/2005 DIRE/DG/DNPM. 3. Que a Diretoria-Geral ajuste a Portaria nº 279/2005 ao Acórdão nº 147/2007- Primeira Câmara do TCU, bem como as recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União através do Relatório de Auditoria nº 201091/2008. 	<p>CHEFE DO 6º DISTRITO</p>	<p>O Chefe do 6ºDS/GO abriu processo nº. 48406-961983/2008-18 questionando o Relatório de Auditoria nº. 12/2008 e encaminhou ao DNPM/Sede para reconsideração.</p>
<p>7. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 13/2008 – REALIZADA NO 22º DS/MARANHÃO</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>Apresentamos a seguir as recomendações que entendemos próprias para o seu saneamento:</p> <p>1. Ao Distrito:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formalizar apenas um processo para cada utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal, compreendendo a concessão e a prestação de contas, por servidor, objetivando a otimização dos controles e uma redução de custos. 2. Difundir para os Distritos as Normas e Procedimentos Administrativos existentes no DNPM, devendo a DIADM melhorar a sua visualização e sua divulgação na INTRANET. 3. Cumprir as determinações constantes da Norma Administrativa nº 004/DNPM, solicitando a inclusão de Relatórios de Viagens e bilhetes de passagens em todos os processos com concessão de diárias e Requisição de Transportes, e abstinha-se de conceder diárias a empregados terceirizados, e ainda, observar as determinações constantes 	<p>CHEFE DO 22º DISTRITO, DIADM, DICAM, DIDEM, DIFIS</p>	<p>Todas as recomendações ao 22º Distrito foram implementadas, quanto as Diretorias estamos aguardando as devidas justificativas/implementações.</p>

do ACÓRDÃO 2175/2006 – Plenário – TCU.

4. Formalizar os processos de aquisição de materiais, obras ou serviços, na forma estabelecida na Norma Administrativa nº 005 / Procedimento Administrativo nº 005-01 e PA005-03 - Definição de Modalidade e tipo de Licitação-Aquisição.
 5. Observar as determinações contidas da NA nº 005/DNPM, item 1, da IN nº 05/1995, bem como a Lei nº 9.784/1999 (regulamenta os processos administrativos).
 6. Providenciar um local adequado para instalação do Setor de Almoxarifado ou promova a adequação das instalações hoje existentes, introduzindo o controle dos materiais e bens ali estocados.
 7. Providenciar a carga dos bens patrimoniais através de Termo de Responsabilidade, conforme determina a IN nº 205 de 08 de abril de 1998, no tópico, “Da Movimentação e Controle - item 7.11”.
 8. Providenciar o resarcimento ao DNPM do valor pago a maior, conforme relatado no subitem 4.5.2 e faça a conciliação contábil x físico dos bens patrimoniais, bem como a conciliação contábil da conta de contratos.
 9. Avaliar, em conjunto com a DIADM, uma forma de sanear a situação, dotando a Unidade Regional das ferramentas necessárias para um melhor controle da tramitação dos documentos e processos, conforme apontado no subitem 4.7.1.
 10. Implantar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, conforme determina o Decreto Nº 6.258, de 20 de novembro de 2007 e cumprir as determinações contidas no Decreto nº 5.992/2006, que rege a matéria no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.
 11. Observar com mais rigor a Norma Administrativa DNPM nº 09 e o Decreto nº 6.403/2008, que “dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.
- 2. A DIADM em parceria com a Assessoria de Tecnologia da Informação:**
1. Verificar a possibilidade de aumentar o “Link” fornecido ao Distrito, que atualmente conta com 120MB, dividido por 20 pontos/usuários.
 2. Verificar *in loco* a realidade do 22º Distrito, bem como de todos os outros, objetivando conhecer e atender às reais necessidades dos Distritos do DNPM.
 3. Em parceria com a DIFIS, para providenciar Verificar a possibilidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os trabalhos de vistoria, inclusive coletes de fiscalização e identificação funcional de

<p>fiscal.</p> <p>4. Verificar a possibilidade de alocar novas viaturas, uma vez que no Distrito conta, atualmente, com, apenas, uma L200 e um Gol, o que compromete, sobremaneira, a execução do planejamento das vistorias de fiscalização.</p> <p>3. A DIDEM em parceria com a Assessoria de Tecnologia da Informação:</p> <p>1. Estudarem a possibilidade de triplicar o link referente ao Sistema RAL, que tem causado atrasos na análise e impostação dos dados no Visualizador RAL, sendo esta uma demanda generalizada em todos os Distritos visitados.</p> <p>4. A DICAM em parceria com a DIFIS:</p> <p>1. Devido a que alguns processos encontram-se parados na DICAM/DIFIS, aguardando prosseguimento, uma maior agilização nas análises e pareceres de processos já instruídos enviados à SEDE.</p>		
<p>8. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 14/2008 – AUDITORIA REALIZADA NO 21ºDS/PIAUÍ</p> <p>RECOMENDAÇÕES</p> <p>Apresentamos a seguir as recomendações que entendemos próprias para o seu saneamento:</p> <p>1. Ao Distrito:</p> <p>1. Difundir para os Distritos as Normas e Procedimentos Administrativos existentes no DNPM, devendo a DIADM melhorar a sua visualização e sua divulgação na INTRANET.</p> <p>2. Cumprir as determinações constantes da Norma Administrativa nº 004/DNPM, solicitando a inclusão de Relatórios de Viagens e bilhetes de passagens em todos os processos com concessão de diárias e Requisição de Transportes.</p> <p>3. Formalizar os processos de aquisição de materiais, obras ou serviços, conforme estabelecido na Norma Administrativa nº 005/DNPM / Procedimento Administrativo/DNPM nº 005-01 e PA005-03 - Definição de Modalidade e tipo de Licitação-Aquisição.</p> <p>4. Observar as determinações contidas da NA nº 005/DNPM, item 1, da IN nº 05/1995, bem como a Lei nº 9.784/1999 (Regulamenta os processos administrativos).</p> <p>5. Providenciar um local adequado para instalação do Setor de Almoxarifado, mantendo o controle dos materiais e bens estocados nos armários.</p> <p>6. Realizar a conciliação contábil x físico dos bens patrimoniais, providencie a carga dos bens patrimoniais através de Termo de Responsabilidade, conforme determina a IN nº 205 de 08 de abril de 1998 e NA DNPM nº 007</p>	<p>CHEFE DO 21º DISTRITO, DIADM, DICAM, DIDEM, DIFIS</p>	<p>Em resposta ao RELATÓRIO DE AUDITORIA – Nº 014/2008, apresentamos os esclarecimentos para as inconsistências e descumprimentos às normas legais citados, temos a relatar:</p> <p>1. Sobre CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS /CARTÃO CORPORATIVO:</p> <p>No que diz respeito à utilização de Suprimento de Fundos para a realização de despesas com manutenção e aquisição de peças para frotas de veículos, as mesmas foram realizadas para sanar de forma urgente, imprevistos e problemas com peças de veículos, identificados Durante as viagens.</p> <p>O 21º Distrito reconhece a utilização excessiva dessa modalidade para tais fins e acrescenta que fará Manutenção Preventiva e não Corretiva, como vinha sendo feito e, conforme lei, lançará mão de Dispensa de Licitação, já que devido à pequena frota (apenas três veículos), a realização de contrato para manutenção dos veículos seria inviável. Desse modo, informa-se que serão realizadas revisões gerais periódicas para evitar a despesa através de suprimento de fundos e não descaracterizar a sua natureza.</p> <p>Sobre os pontos mais específicos, citados pela Auditoria, como a ausência da placa do veículo, nome do motorista e quilometragem percorrida nas notas fiscais, o não cumprimento de prazos para prestação de contas e valor de nota fiscal superior ao permitido, este distrito afirma que as normas administrativas forma amplamente divulgadas, não só no âmbito administrativo, como também para supridos, fazendo saber que serão seguidas de maneira rígida e sistemática.</p> <p>2. Sobre DIÁRIAS:</p>

da Administração de Material.

7. Nomear uma comissão para avaliação e desfazimento dos bens em desuso, observando o contido na Norma Administrativa nº 008/DNPM e Decreto nº 99.658/90.

8. Providenciar o ressarcimento ao DNPM do valor pago a TELEMAR conforme demonstrado no subitem 4.6.1 e se abstenha de realizar despesas dessa natureza.

9. Avaliar, em conjunto com a DIADM, uma forma de sanear a situação, dotando a Unidade Regional das ferramentas necessária para um melhor controle da tramitação dos documentos e processos.

10. Implantar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) desenvolvido pelo MPOG, conforme determina o Decreto nº 6.258, de 20 de novembro de 2007.

11. Agilizar a lavratura dos Autos, e setor de arrecadação do Distrito que faça consultas constantes e um melhor controle do Sistema da DIPAR, que lista os Processos com Prazos de Autuação expirando.

12. Treinar e alocar mais técnicos na análise de RAL, tendo em vista que até a ocasião da Auditoria haviam sido analisados apenas 2 RALs do Extrato A e 1 do extrato B, fora da meta, portanto estipulada para o Distrito. (lembremos que a análise dos RALs não é exclusividade dos Engenheiros de Minas).

13. Providenciar o saneamento de Processos nas Fases Autorização/Relatório Final de Pesquisa, Requerimento de Lavra, Concessão de Lavra e Registro de Licenciamento e, se necessário, solicitar apoio de outros Distritos para tal.

2. A DIADM

1. Verificar a possibilidade de providenciar Arquivistas ou conseguir especialista para fornecer noções de arquivamento aos funcionários do Distrito, em face da dificuldade existente, atualmente, na execução desta tarefa.

2. Providenciar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para verificar se houve má-fé na publicação em 21/11/2007 do Despacho liberando a área do Processo 803.050/96, com efeito, retro-operante a 02/07/2007, permitindo a publicação, para a mesma área, do Alvará de Pesquisa nº 14.227, DOU de 13/12/07, vinculado ao requerimento de pesquisa apresentado em 08/11/2007, (Processo DNPM nº 803.334/07) antes mesmo da publicação daquela citada decisão de baixa, acatando assim o Requerimento feito pelo Senhor Adilino Ferreira Santiago em 17/03/2008 (fls. 33 a 41 – DNPM 803.050/96 e fls. 22 a 30 – DNPM 803334/07);

É de extrema relevância ressaltar que todos os técnicos (Especialistas em Recursos Minerais) entregaram relatório de viagem, fazendo constar assim, nos anexos do processo.

Os processos, mencionados pela Auditoria, que não constam relatórios de viagem são do condutor (motorista) do veículo em viagens de fiscalização e ainda um único processo pendente do servidor Francisco Hilário de Aguiar Filho, chefe do 21º DS/DNPM/PI, na época, e que não exerce mais suas atividades neste distrito.

Importante enfatizar que cópias dos Relatórios de viagem dos técnicos estão sendo anexadas aos Processos de Concessão de Diárias dos servidores que atuam como Motorista/Condutor, em 2008, para fins de informação.

Em relação ao Sistema de Concessões de Diárias (SCDP), do MPOG, tem-se a esclarecer que o 21º Distrito encontra-se preparado para sua implantação, cuja instalação é de competência do Gestor Setorial designado para o sistema, no caso o Senhor Diretor da DIADM.

3. Sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS:

O 21º Distrito se pronuncia a fim de sanar as improbidades citadas pela Auditoria e, de modo mais específico, os Processos de Dispensas serão de fato mais completos, contendo informações como indicação de crédito orçamentário de maneira específica, fundamentação legal, contrato formal, mapa comparativo de preços, dentre outros, conforme previsão em lei.

Cabe justificar a não utilização da modalidade Pregão Eletrônico por tratar-se de Aquisições de Bens e Serviços comuns menores que o limite de R\$ 8.000,00, por subitem de despesa, conforme previsto no inciso II do Art. 24, da lei 8.666/93.

No que se refere à ausência de fiscais designados para os contratos de fornecimento de combustíveis e Água Mineral, este Distrito tem a acatar que não havia portarias de designação para esses contratos.

Em se tratando do ato de sua designação do servidor para registrar a Conformidade de Gestão, pelo Titular da Unidade, tem-se a informar que o mesmo já fora providenciado para ao exercício 20008, sendo os servidores designados para os Registros através das Portarias nº 01, de 19/02/2008 e nº 08, de 12/11/2008.

4. Sobre ESTOQUE INTERNO e BENS MÓVEIS:

O 21º Distrito reconhece a necessidade de um almoxarifado para fins de Controle, e justifica a não existência do mesmo devido

3. A DIFIS

- 1.** Que cumpra o planejado quanto ao quantitativo e agilize o repasse de recursos para que se possam cumprir as metas de Vistoria de Fiscalização.
- 2.** Em conjunto com a DIPAR fazer a depuração dos dados referentes a vistorias entre o SIAFI e as citadas Diretorias, pela inconsistência encontrada entre os mesmos.

à falta de condições físicas, já que as instalações atuais do 21º DS/DNPM/PI são desprovidas de infra-estrutura.

A respeito do saldo contábil irregular, tem-se a informar que as providências cabíveis já estão sendo tomadas, junto à Contabilidade do DNPM/SEDE, para fins de saneamento de irregularidades e inconsistências.Idem para as inconsistências de conciliação contábil versus conciliação física.

5. Sobre PROCESSOS DE PAGAMENTO:

Dentre os vários processos de pagamento analisados, a Auditoria mencionou os referentes à prestação de serviços de Telefonia Fixa, da empresa Telemar (de jan/2007 à set/2007).

O 21º Distrito informa que não conseguiu identificar o responsável pelas ligações irregulares, tais como auxílio à lista e ligações a cobrar, mas assegura que será providenciada uma Guia de Recolhimento da União (GRU), para fins de resarcimento.

Em relação ao atraso de pagamento e posterior cobranças de multas e juros em faturas da empresa, seria oportuno fixar que o 21º DS/DNPM/PI depende de quitação de débitos referentes às despesas do Distrito.

6. Sobre CONTROLES INTERNOS:

O 21º Distrito, diante do exposto acima, conclui que há uma inquestionável necessidade de atualizar NE informatizar seus controles internos no que diz respeito à execução orçamentária e financeira de maneira geral, englobando os sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário.

Por fim, cumpre mencionar, através deste relatório, que este 21 Distrito acata muitos dos questionamentos da AUDIN, ao tempo em que se justifica e argumenta os demais, se posicionando a favor da divulgação rígida e inflexível das normas e procedimentos Administrativos do DNPM, feita principalmente na página da *intranet*, como na forma de padronização dos procedimentos em todo o âmbito do DNPM.

7. Sobre ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Item 4.9.2.1 – A empresa Terra Rica Indústria e Comércio de Calcário e Fertilizantes do Solo Ltda. não foi auditada (CFEM) porque não possuía título de concessão de lavra, licenciamento nem autorização de pesquisa com Guia de Utilização.

Com relação à meta, o distrito não tem auditor externo, sendo impossível realizar auditorias nas empresas.Entretanto, em novembro e dezembro de 2007, foram feitas vistorias para cobrar o preenchimento das fichas de Registro e Apuração de CFEM,

bem como advertir os interessados no sentido de efetuarem os recolhimentos devidos.Já no período entre março e junho de 2008, foram feitas exigências para apresentação dessas referidas fichas para todos os processos com concessão de lavra, autorização de pesquisa com guia de Utilização ou de Licenciamento.A grande maioria (quase totalidade) cumpriu às exigências.A arrecadação de CFEM deste ano, mesmo desconsiderando o pagamento efetuado na forma de acordo deste ano, mesmo desconsiderando o pagamento efetuado na forma de acordo por uma das empresas auditadas em 2007, é recorde de todos os tempos, nesse estado.

Item 4.10.3 – Aguardar fechar 2008.

Item 4.10.4 – Aguardar fechar 2008.

Item 4.11.1 – Existem pendências: abrir processos de cobranças relativos à TAH e multas. Razão: os documentos de autuação encontram-se nos processos minerários, mas falta carimbar as informações relativas à publicação no DOU.

Item 4.13.1 – Foram analisados integralmente os extratos A e B.

Item 4.14.A – Processo em tramitação.

Item 4.14.B – O titular do processo 803.074/1995, detentor de Portaria de Lavra nº 137 de 30/10/2002 para aproveitamento de água mineral para envase já foi notificado via Ofício 1.559/2008 – DNPM /PI da necessidade de contato com LAMIN/CPRM para coleta de amostras de água para análise e, assim, cumprir com o que determina o Código de Águas Minerais e a Portaria DNPM nº 117/1972.O mesmo encontra-se ciente de que a direção do LAMIN já se manifestou quanto os requisitos para análise, assim como os custos envolvidos.Outrossim, informamos que a L.O. foi renovada em 26/03/2008.Contudo, não constava como peça técnica do processo e tampouco a sua protocolização fora registrada como evento do Cadastro Mineiro.O titular solicitou juntada do documento em 09/12/2008 (juntada 48421-905.313/2008); em relação à CFEM, há um engano pois a empresa não foi fiscalizada.

Item 4.14.1 C/D – O titular do processo 803.017/2001, detentor de Portaria de Lavra nº 535 de 05/04/2002 para aproveitamento de água para envase já foi notificado via ofício 1.619/2008 – DNPM/PI da necessidade de contato com LAMIN/CPRM para coleta de amostras de água para análise e, assim, cumprir com o que determina o Código de Águas e a Portaria DNPM nº 117/1972.O ofício de solicitação de orçamento à diretoria do LAMIN já fora enviado e no momento, encontramo-nos no aguardo de um retorno por parte deste laboratório; em relação à CFEM, há um engano pois a empresa não foi fiscalizada.Quanto às fichas de apuração

CFEM, será feita vistoria *in loco* para verificar se a empresa as mantém no local de lavra.

Item 4.14.1.E – O processo 803.352.2007 com juntada de cumprimento de exigência foi devidamente analisado e teve Alvará de Pesquisa publicado na Relação 054/2008 em 28/10/2008;

Item 4.14.1.F – O titular do processo 800.145/1993 tendo acertado parcelamento da TAH, gerou a motivação necessária para normalização da tramitação do processo. O mesmo foi analisado e foi alvo de formulação de exigências para melhor instrução as quais foram encaminhadas ao titular via Ofício 1.744/2008 – DNPM/PI e publicado na relação 071/2008 de 21/11/2008 para as devidas providências.

Item 4.14.1.G – Processo 803050/1996: foi tornada sem efeito a baixa no registro de licença; quanto ao processo 803.334/2007, este foi enviado à DICAM/Sede para abertura de processo de caducidade de alvará. Em seguida, após decisão, a área será vistoriada para dar prosseguimento à solução da questão.

Item 5.1.11 – Forma feitas autuações (não entrega do RAL) para todos os processos de Licenciamento e de Concessão e Lavra e por não comunicação de pesquisa em todos os processos até 2006 (autuação concluída) e 2007 (autos lavrados, aguardando publicação). Quanto a 2008, como a maioria dos titulares desse processo ainda não receberam comunicação de Ofício ao juiz, quanto à autorização de superfíciário para pesquisar, nenhum foi autuado. Quanto a débitos em risco de prescrição, há o problema da falta de “carimbo comprovando publicação dos eventos no DOU” das atuações, essenciais para a abertura de Processos de Cobrança e encaminhamento à PROJUR.

Item 5.1.13 – Todos os processos de Licenciamento foram analisados para sanar publicação de deferimento de Autorização de Registro de Licença pendentes, Multa RAL, indeferimento de Renovação de Registros vencidos etc., no período entre abril e setembro de 2008. Quanto à fase de Lavra, foi feito o encaminhamento para sanar qualquer tipo de pendência. Todos os processos com Relatório Final foram analisados, sendo encaminhados a providências cabíveis, como publicação de exigências e vistoria às áreas. Processos com pedido de prorrogação de prazo para requerer lavra também foram encaminhados para análise.

Item 5.3.2 – Essas inconsistências raramente deixarão de ocorrer, por motivos conhecidos por todos.

13. Determinações e recomendações do TCU

NUMERO DA DECISÃO OU DO ACÓRDÃO/DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPELENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>OFÍCIO Nº. 707/2008-TCU/SECEX-3, DE 09/07/2008</p> <p>NATUREZA: DILIGÊNCIA</p> <p>CONSOANTE O ACÓRDÃO Nº. 451/2006-TCU, PROLATADO PELO PLENÁRIO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER RESERVADO DE 29/03/2006, NO PROCESSO DE DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO 11º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – COMANDO DO EXÉRCITO (TC 005.747/2002-4), COMUNICO-LHE QUE, COM FULCRO NO ART. 10, § 1º DA LEI Nº. 8.443/92, FOI DETERMINADA DILIGÊNCIA A VOSSA SENHORIA PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE COMUNICAÇÃO, ENCAMINHE A ESTE TRIBUNAL CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DNPM Nº. 836.880/1994, QUE RESULTOU NA CONCESSÃO, BEM COMO NAS RENOVAÇÕES DE PRAZO ATÉ A PRESENTE DATA, DO ALVARÁ DE PESQUISA MINERAL Nº. 1.889/1995 À EMPRESA ARPASA ARAGUARIA PAVIMENTAÇÕES LTDA.</p> <p>ESCLAREÇO QUE O NÃO ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA, NO PRAZO FIXADO, SEM CAUSA JUSTIFICADA, SUJEITA O RESPONSÁVEL À MULTA PREVISTA NO ART. 58, INCISO IV, DA LEI 8.443/1992.</p>	DIRETORIA-GERAL	<p>OFÍCIO Nº. 492/DIRE, DE 07/08/2008</p> <p>ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº. 707/2008-TCU-SECEX-3.</p> <p>REPORTO-ME AO OFÍCIO 707/2008-TCU/SECEX-3, DE 09/07/2008, PARA ENCAMINHAR A VOSSA SENHORIA CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DNPM Nº. 836.880/1994, CONTENDO O ALVARÁ DE PESQUISA MINERAL Nº. 1889/1995 (FLS 31) À EMPRESA ARPASA- ARAGUARI PAVIMENTAÇÕES LTDA.</p>
<p>DILIGÊNCIA Nº. 00798/2008-TCU/SEFIP, DE 01/07/2008</p> <p>NATUREZA: DILIGÊNCIA</p> <p>POR MEIO DESTA DILIGÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI Nº. 8.443/92 E TENDO EM VISTA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO RELATOR, SOLICITO A VOSSA SENHORIA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, REMETA CÓPIA DAS DECISÕES JUDICIAIS DE MÉRITO, COM O RESPECTIVO TRÂNSITO EM JULGADO, EM FAVOR DE ROSIMAYRE FONSECA DA SILVA (CPF: 081.679.744-72), BEM COMO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ATUAL DAS REFERIDAS VANTAGENS.</p>	DIRETORIA-GERAL	<p>OFÍCIO Nº. 512/DIRE, DE 18/08/2008</p> <p>ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº. 798/2008/TCU/SEFIP.</p> <p>REPORTA-SE AO OFÍCIO ACIMA REFERENCIADO PARA ENCAMINHAR, SOB CÓPIA, EM ANEXO, O PROCESSO Nº. 48400-000895/2001, QUE TRATA DAS AÇÕES JUDICIAIS – PROCESSO Nº. RT 1166/91, IMPETRADOS EM FAVOR DA SERVIDORA APOSENTADA ROSIMAYRE FONSECA DA SILVA (CPF: 081.679.744-72), QUE RESULTOU NA INCORPOERAÇÃO DO PERCENTUAL DE 25% AO SEU SALÁRIO, BEM COMO DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUAIS DA REFERIDA VANTAGEM.</p>
<p>ACÓRDÃO 100/2008 – PLENÁRIO</p> <p>9.7.DETERMINAR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – 16º DISTRITO NO ESTADO DO AMAPÁ – DNPM/AP QUE:</p> <p>9.7.1.CELEBRE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE CONTRATOS SOMENTE DENTRO DOS RESPECTIVOS PRAZOS DE VIGÊNCIA;</p> <p>9.7.2.APENAS PRORROGUE CONTRATO COM FUNDAMENTO NO ART. 57,INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS;</p> <p>9.7.3.PROCEDA À AVALIAÇÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO OU DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DO PRÉDIO LOCADO PARA SUA INSTALAÇÃO, EFETUANDO IMEDIATAMENTE AS REPACTUAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA TORNAR O PREÇO DA LOCAÇÃO COMPATÍVEL COM O PREÇO DE MERCADO;</p>	CHEFE DO 17º DISTRITO	<p>1 – Os Termos Aditivos estão sendo celebrados conforme a orientação da Auditoria e respaldados por parecer da PRFE, do 5º DS/DNPM – PA;</p> <p>2 – As prorrogações dos contratos são celebradas conforme art.57, inciso II da lei de licitações e com parecer favorável de PROFE, do 5º DS/DNPM- PA, apenas dos serviços continuados.</p> <p>3 – A avaliação da locação do prédio onde funciona o 16º DS/DNPM-AP, segue a orientação da Gerência do Patrimônio da União em Macapá, quanto à repactuação submetemos a apreciação da PROFE do 5º</p>

<p>9.7.4. EXIJA A COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ART. 41 DA LEI DE LICITAÇÕES, COMO CONDIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;</p> <p>9.7.5. EM FUTURAS CONTRATAÇÕES, PUBLIQUE O RESUMO DOS CONTRATOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME DISCIPLINA O ART.61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE LICITAÇÕES;</p> <p>9.7.6. PROCEDA À TEMPESTIVA E FORMAL APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – DNT Nº01/91;</p> <p>9.7.7. EXIJA QUE A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEJA EFETUADAS COM NOTAS FISCAIS E NÃO COM AS CHAMADAS “NOTAS DE BALCÃO”, EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 14 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – DNT Nº01/91;</p> <p>9.7.8. EXIJA A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE EMBARQUE, COMO FORMA DE COMPROVAR O PERÍODO DO EFETIVO DESLOCAMENTO, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ITEM I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – STN Nº 14/88;</p> <p>9.7.9. OBSERVE O LIMITE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO NAS REPACTUAÇÕES DE PREÇO E PRAZO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, CONFORME DISPÕE O ART.23 DA LEI DE LICITAÇÕES;</p> <p>9.7.10. EM FUTURAS CONTRATAÇÕES, NOMEIE SERVIDOR PARA ATUAR NA CONDIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART.67 DA LEI DE LICITAÇÕES;</p> <p>9.7.11. ADMINISTRE OS VEÍCULOS OFICIAIS DISPONÍVEIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – MARE Nº09/94;</p> <p>9.7.12. ADMINISTRE OS BENS PATRIMONIAIS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEDAP Nº205/88;</p> <p>9.7.13. PROCEDA À IMEDIATA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES.</p>		<p>DS/DNPM/PA, e pesquisa de Mercado da praça local.</p> <p>4 – Representantes das empresas contratadas por este Distrito, serão chamadas para adequar seus contratos conforme estabelecido no art.41 da lei de licitações.</p> <p>5 – Todos os contratos celebrados por este 16º - DS/DNPM/AP, são publicados em conformidade com art. 61, parágrafo único da lei de licitações.</p> <p>6 – Os suprimentos de fundo são devidamente prestados contas conforme a lei pertinente.</p> <p>7 – Temos o zelo de prestar contas com notas fiscais, a fim de que as despesas não sejam glosadas pela Administração.</p> <p>8 – O cartão de embarque do deslocamento dos servidores são exigidos pela Administração do 16º Distrito/AP.</p> <p>9 – Temos a preocupação para não exceder o limite previsto na lei de licitações.</p> <p>10 – Para os contratos celebrados por este 16º DS/DNPM/AP, são devidamente nomeados servidores na qualidade de fiscais para acompanhar a execução dos contratos mantidos.</p> <p>11 – Seguimos orientações da Instrução Normativa para Administrar os veículos pertencentes a este Distrito.</p> <p>12 – Foi nomeada uma comissão de levantamento e desfazimento, a fim de regularizar os bens patrimoniais conforme legislação específica.</p> <p>13 – Quando à capacitação dos servidores lotados neste Distrito, estamos solicitando a Sede em Brasília a qualificação dos mesmos.</p>
<p>ACÓRDÃO 2376/2008 – PLENÁRIO</p> <p>9.3.DETERMINAR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL QUE:</p> <p>9.3.1.ABSTENHA-SE DE CONTRATAR MÃO-DE-OBRA PARA EXECUTAR ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ÓRGÃO POR MEIO DISTINTO DE CONCURSO PÚBLICO, EM OBEDIÊNCIA AO ART.37,II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;</p> <p>9.3.2.ATENTE PARA A INTERPRETAÇÃO DADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO AO ART.24,XIII, DA LEI 8666/93, CONFORME ACÓRDÃO 1342/2005 – PLENÁRIO;</p> <p>9.4.ALERTAR O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM QUE A CONTINUIDADE NA PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS CENSURÁVEIS, ARROLADOS NOS ITENS 9.3.1 E 9.3.2, ACIMA MENCIONADOS, PODE TRAZER À ENTIDADE</p>	DIADM	<p>O Convênio nº 04/2008 foi encerrado em 14/04/2008, e a Administração está ciente dos termos do artigo 37,II, da Constituição Federal para não contratar mão-de-obra com objetivo de executar atividades finalísticas do órgão sem o devido processo de escolha mediante concurso público.</p> <p>A administração está atenta para a interpretação dada pelo TCU ao artigo 24, XIII, da lei 8.666 conforme Acórdão 1614/2003-Plenário e Acórdão 1342/2005-Plenário;</p>

<p>E AOS SEUS RESPONSÁVEIS CONSEQUÊNCIAS RELATIVAS À IRREGULARIDADE DAS CONTAS E APLICAÇÃO DE MULTA AOS GESTORES ENVOLVIDOS.</p>		
<p>ACÓRDÃO 5298/2008 – SEGUNDA CÂMARA</p> <p>9.1. CONSIDERAR ILEGAL A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR CARLOS LUIZ RIBEIRO E NEGAR REGISTRO AO ATO DE FLS.1/5;</p> <p>9.2. DISPENSAR A DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS INDEVIDAMENTE RECEBIDAS DE BOA-FÉ, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 106 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE;</p> <p>9.3. DETERMINAR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL QUE FAÇA cessar, no PRAZO DE QUINZE DIAS, OS PAGAMENTOS DECORRENTES DO ATO IMPUGNADO, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA OMISSIVA; E</p> <p>9.4. ESCLARECER AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL QUE A PRESENTE CONCESSÃO PODERÁ PROSPERAR CASO SEJA CONCEDIDA NA PROPORCIONALIDADE DE 34/35.</p>	<p>DIADM</p>	<p>A DETERMINAÇÃO FOI ATENDIDA PELA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.</p>

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	32	32
Desligamento	36	36
Aposentadoria	12	12
Pensão	5	5

15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Não houve ocorrências no período.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	1.019	60.805.048,13	1.028	67.100.334,28	1.012	74.783.508,48
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	1.019	60.805.048,13	1.028	67.100.334,28	1.012	74.783.508,48

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	25	797.305,65	28	922.488,21	24	1.363.136,39

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado / Vigilância Limpeza	116	4.350.995,00	117	4.884.707,00	119	4.846.308,00
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	78	3.150.759,00	70	3.230.574,00	89	3.457.104,00
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	31	4.257.837,00	29	4.134.121,00	34	2.412.202,00
Estagiários	151	444.000,00	149	490.241,20	144	727.659,27
Total Pessoal Terc + Estag	376	12.203.591,00	365	12.739.643,20	386	11.443.273,27

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	0	0	0	0	0	0
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	4	0	4	0	11	0
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	4	0	4	0	11	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	5	185.765,70	5	15.545,56	5	120.598,62
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	40	0	42	0	43	0
Total Pessoal Cedido pela Unidade	45	185.765,70	47	15.545,56	48	120.598,62

Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da Unidade	501	37.697.103,83
Pessoal envolvido em ações de suporte da Unidade	511	38.449.541,04
Total Geral	1.012	76.146.644,87

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não houve ocorrências no período.